



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVII — Nº 119

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 1962

CONGRESSO NACIONAL

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 28 e 30 do mês em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais:

Dia 28:

— veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.755-B-61, na Câmara e nº 58, de 1962, no Senado, que aplica aos cargos e funções dos Quadros do Pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho das 4ª e 5ª Regiões disposições das Leis ns. 3.750 e 3.823, de 1960, e dá outras providências;

— veto (total) ao Projeto de Lei nº 3.223-C-57, na Câmara e nº 63, de 1962, no Senado, que altera dispositivos da Lei nº 1.224, de 4 de no-

vembro de 1950, que dispõe sobre os bens dos súditos do Eixo e dá outras providências;

Dia 29:

— veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.179-B-60, na Câmara e nº 66, de 1962, no Senado, que transforma o Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em autarquia cria o Fundo Nacional de Investimento Ferroviário e dá outras providências.

Senado Federal, 8 de agosto de 1962.

AURO MOIRA ANTONIO
Presidente

MESA

Presidente — Moura Andrade — PSD.
Vice-Presidente — Rui Palmeira — UDN.
Primeiro-Secretário — Argemiro de Figueiredo — PTB.
Segundo-Secretário — Gilberto Marinho — PSD.
Terceiro-Secretário — Mourão Vieira — UDN.
Quarto-Secretário — Novaes Filho — PL.
Primeiro-Suplente — Mathias Olympio — PTB.
Segundo-Suplente — Guido Mondin — PSD.
Terceiro-Suplente — Joaquim Parente — UDN.

LÍDERES E VICE-LÍDERES

DA MAIORIA

LÍDER

Filinto Müller (PSD).

VICE-LÍDERES

Lima Teixeira (PTB).
Nogueira da Gama (PTB).
Lobão da Silveira (PSD).
Victorino Freire (PSD).
Jefferson de Aguiar (PSD).
Guido Mondin (PSD).
Jorge Maynard (PSD).
Saulo Ramos (PTB).

DA MINORIA

João Vilasboas (UDN).

DOS PARTIDOS

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

LÍDER

Benedito Valladares.

VICE-LÍDERES

Gaspar Veloso.
Victorino Freire.

SENADO FEDERAL

DA UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

LÍDER

Daniel Krieger.

VICE-LÍDERES

Afonso Arinos.
Afrânio Lages.
Padre Calazans.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

LÍDER

Barros Carvalho.

VICE-LÍDERES

Fausto Cabral.
Arlindo Rodrigues.
Nelson Maculan.

DO PARTIDO LIBERTADOR

LÍDER

Mem de Sá.

VICE-LÍDER

Aloysio de Carvalho.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

LÍDER

Jorge Maynard.

VICE-LÍDER

Miguel Couto.

DO PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

LÍDER

Lino de Mattos.

DO MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR

LÍDER

Paulo Fender.

DO PARTIDO REPUBLICANO

LÍDER

Mendonça Clark.
Alô Guimarães.

REPRESENTAÇÃO PARTIDARIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

- 1 Paulo Coelho — Amazonas.
- 2 Lobão da Silveira — Pará.
- 3 Victorino Freire — Maranhão.
- 4 Sebastião Archer — Maranhão.
- 5 Eugênio Barros — Maranhão.
- 6 Menezes Pimentel — Ceará.
- 7 Ruy Carneiro — Paraíba.
- 8 Jarbas Maranhão — Pernambuco.
- 9 Silvestre Péricles — Alagoas.
- 10 Ary Vianna — Espírito Santo.
- 11 Jefferson Aguiar — Espírito Santo.
- 12 Gilberto Marinho — Guanabara.
- 13 Paulo Fernandes — Rio de Janeiro.
- 14 Moura Andrade — São Paulo.
- 15 Gaspar Veloso — Paraná.
- 16 Alô Guimarães — Paraná.
- 17 Guido Mondin — Rio Grande do Sul.
- 18 Benedito Valladares — Minas Gerais.
- 19 Filinto Müller — Mato Grosso.
- 20 Juscelino Kubitschek (Licenciado Em exercício o Sr. José Feliciano) — Goiás.
- 21 Pedro Ludovico — Goiás.

UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

- 1 Mourão Vieira — Amazonas.
- 2 Zacarias de Assunção — Pará.
- 3 Joaquim Parente — Piauí.
- 4 Fernandes Távora — Ceará.
- 5 Reginaldo Fernandes — Rio.
- 6 Sérgio Marinho — Rio Grande do Norte.
- 7 João Arruda — Paraíba.
- 8 Afrânio Lages — Alagoas.
- 9 Rui Palmeira — Alagoas.
- 10 Heribaldo Vieira — Sergipe.
- 11 Ovídio Teixeira — Bahia.
- 12 Del Caro — Espírito Santo.
- 13 Afonso Arinos — (Licenciado. Em exercício o suplente Venâncio Igrejas) — Guanabara.
- 14 Padre Calazans — São Paulo.
- 15 Irineu Bornhausen — Santa Catarina.

- 16 Daniel Krieger — Rio Grande do Sul.
- 17 Milton Campos — Minas Gerais.
- 18 João Vilasboas — Mato Grosso.
- 19 Lopes da Costa — Mato Grosso.
- 20 Coimbra Bueno — Goiás.

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

- 1 Vivaldo Lima — Amazonas.
- 2 Mathias Olimpio — Piauí.
- 3 Fausto Cabral — Ceará.
- 4 Argemiro de Figueiredo — Paraíba.
- 5 Barros Carvalho — Pernambuco.
- 6 Lourival Fontes — Sergipe.
- 7 Lima Teixeira — Bahia.
- 8 Caiado de Castro — Guanabara.
- 9 Arlindo Rodrigues — Rio.
- 10 Miguel Couto — Rio de Janeiro.
- 11 Nelson Maculan — Paraná.
- 12 Saulo Ramos — Santa Catarina.
- 13 Nogueira da Gama — Minas Gerais.

Licenciado o Sr. Leônidas Mello — (Piauí). Em exercício o Suplente, Sr. Mendonça Clark (PR).

PARTIDO LIBERTADOR

- 1 Novaes Filho — Pernambuco.
- 2 Aloysio de Carvalho — Bahia.
- 3 Mem de Sá — Rio Grande do Sul.

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

- 1 José Maynard — Sergipe.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

- 1 Lino de Mattos — São Paulo.

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR

- 1 Paulo Fender — Pará.

PARTIDO REPUBLICANO

- 1 Mendonça Clark — Piauí.

SEM LEGENDA

Dix-Huit Rosado — Rio Grande do Norte.

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão Diretora

Mauro Andrade - Presidente
 Argemiro de Figueiredo
 Gilberto Marinho
 Mourão Vieira
 Nogueira Filho
 Mathias Olympio
 Guido Mondin
 Joaquim Parente (9)
 Rui Palmeira

Comissão de Constituição e Justiça

PSD - Jefferson de Aguiar - Presidente
 UDN - Milton Campos - Vice-Presidente
 PSD - Silvestre Pericles
 PSD - Ruy Carneiro
 PSD - Lobão da Silveira
 UDN - Heribaldo Vieira
 UDN - Afonso Arinos
 UDN - Afrânio Lages
 PTB - Lourival Fontes
 PTB - Nogueira da Gama
 PL - Aloysio de Carvalho (11)

SUPLENTE

PSD - 1 Ary Vianna
 PSD - 2 Benedito Valladares
 PSD - 3 Gaspar Velloso
 PSD - 4 Menezes Pimentel
 UDN - 1 João Villasboas
 UDN - 2 Daniel Krieger
 UDN - 3 Sérgio Marinho
 UDN - 4 Lopes da Costa
 PTB - 1 Barros Carvalho
 PTB - 2 Lima Teixeira
 PL - 1 Mem de Sá

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas
 Secretário: José Soares de Oliveira Filho.

Comissão de Economia

PSD - Gaspar Velloso - Presidente
 PTB - Fausto Cabral - Vice-Presidente
 UDN - Sérgio Marinho
 UDN - Fernandes Fávora
 UDN - Del Caro
 UDN - João Arruda
 PSD - Alô Guimarães
 PSD - Paulo Fender
 PTB - Nogueira da Gama (8)

SUPLENTE

PSD - 1 Eugênio Barros
 PSD - 2 Sebastião Archer
 PSD - 3 Alô Guimarães
 UDN - 1 Irineu Bornhausen
 UDN - 2 Ovidio Teixeira
 UDN - 3 Zacarias Assumpção
 UDN - 4 Sérgio Marinho
 PTB - 1 Lima Teixeira
 PTB - 2 Saulo Ramos

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas
 Secretário: José Soares de Oliveira Filho.

Comissão de Agricultura

PTB - Nelson Maculan - Presidente
 PSD - Eugênio Barros - Vice-Presidente
 PSD - Alô Guimarães
 PSD - Paulo Fender
 UDN - Lopes da Costa
 UDN - Ovidio Teixeira
 PTB - Fausto Cabral (7)

SUPLENTE

PSD - Pedro Ludovico
 PSD - Jefferson de Aguiar
 PSD - Sebastião Archer
 UDN - Del Caro
 UDN - Irineu Bornhausen
 PTB - Calado de Castro
 PTB - Lima Teixeira

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas

Secretário: José Aristides de Moraes Filho.

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR - GERAL

ALBERTO DE ERITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00
 Ano Cr\$ 90,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 39,00
 Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Comissão de Educação e Cultura

PSD - Menezes Pimentel - Presidente
 PL - Mem de Sá - Vice-Presidente
 PSD - Jarbas Maranhão
 PTB - Saulo Ramos
 PTB - Arlindo Rodrigues
 UDN - Reginaldo Fernandes
 UDN - Padre Calazans

SUPLENTE

PSD - Lobão da Silveira
 PSD - Alô Guimarães
 UDN - Lino de Mattos (de PIN)
 PTB - Calado de Castro
 PTB - Lima Teixeira
 PL - Aloysio de Carvalho

Reuniões: às quartas-feiras, às 16 horas
 Secretária: Alupia Bentes Bueno Brandão.

Comissão de Finanças

UDN - Daniel Krieger - Presidente
 PSD - Ary Vianna - Vice-Presidente
 PSD - Eugênio Barros
 PSD - Paulo Coelho
 PSD - Gaspar Velloso
 PSD - Lobão da Silveira
 PSD - Victorino Freire
 UDN - Irineu Bornhausen
 UDN - Fernandes Fávora
 UDN - Lopes da Costa
 PTB - Lino de Mattos
 PTB - Nogueira da Gama
 PTB - Barros Carvalho
 PTB - Saulo Ramos
 PTB - Dix-Huit Rosado
 PL - Mem de Sá (17)

SUPLENTE

PSD - Silvestre Pericles
 PSD - Ruy Carneiro
 PSD - Jarbas Maranhão
 PSD - Menezes Pimentel

PSD - Pedro Ludovico
 PSD - Filinto Müller
 UDN - Coimbra Bueno
 UDN - Zacharias de Assumpção
 UDN - João Arruda
 UDN - Milton Campos
 UDN - João Villasboas
 UDN - Del Caro
 PTB - Fausto Cabral
 PTB - Vivaldo Lima
 PTB - Arlindo Rodrigues
 PTB - Calado de Castro
 PTB - Lima Teixeira
 PL - Aloysio de Carvalho

Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas
 Secretário: Renato de Almeida Clermont.

Comissão de Legislação Social

PTB - Lima Teixeira - Presidente
 PSD - Ruy Carneiro - Vice-Presidente
 PSD - Lobão da Silveira
 PSD - Menezes Pimentel
 UDN - Afonso Arinos
 UDN - Lopes da Costa
 UDN - Afrânio Lages
 PTB - Calado de Castro
 PTB - Arlindo Rodrigues (9)

SUPLENTE

PSD - 1 Sebastião Archer
 PSD - 2 Silvestre Pericles
 PSD - 3 Eugênio Barros
 UDN - 1 Dix-Huit Rosado
 UDN - 2 Padre Calazans
 UDN - 3 Heribaldo Vieira
 PTB - 1 Barros Carvalho
 PTB - 2 Lourival Fontes
 PTB - 3 Nelson Maculan

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas

Secretário: José Soares de Oliveira Filho.

Comissão de Relações Exteriores

PTB - Vivaldo Lima - Presidente
 UDN - João Villasboas - Vice-Presidente
 UDN - Afrânio Lages
 UDN - Heribaldo Vieira
 PSD - Benedito Valladares
 PSD - Gaspar Velloso
 PSD - Filinto Müller
 PTB - Lourival Fontes
 PL - Aloysio de Carvalho (5)

SUPLENTE

UDN - Milton Campos
 UDN - João Arruda
 UDN - Sérgio Marinho
 PSD - Menezes Pimentel
 PSD - Jefferson de Aguiar
 PSD - Alô Guimarães
 PTB - Nogueira da Gama
 PTB - Barros Carvalho
 PL - Mem de Sá

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas

Secretário: Eurico Gory Adler.

Comissão de Redação

Sérgio Marinho - Presidente (UDN)
 Ary Vianna - Vice-Presidente (PSD)
 Alô Guimarães (PSD)
 Afonso Arinos (UDN)
 Lourival Fontes (PTB)
 1 Padre Calazans (UDN)
 2 Heribaldo Vieira (UDN)
 1 Calado de Castro (PTB)
 2 Lobão da Silveira (PSD)

Secretário - Sara Abraão - Oficial Legislativo.

Reunião - Terças-feiras, às 16 horas

Comissão de Saúde Pública

UDN - Reginaldo Fernandes - Presidente
 PSD - Alô Guimarães - Vice-Presidente
 UDN - Fernandes Fávora
 PSD - Pedro Ludovico
 PTB - Saulo Ramos - (5)

SUPLENTE

PSD - Eugênio Barros
 PSD - Jarbas Maranhão
 UDN - Lopes da Costa
 UDN - Sérgio Marinho
 PTB - Arlindo Rodrigues

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas

Secretário: Eduardo RUI Barbosa.

Comissão de Segurança Nacional

UDN - Zacarias Assumpção - Presidente
 PSD - Jefferson de Aguiar
 PSD - Silvestre Pericles
 UDN - Sérgio Marinho
 PTB - Calado de Castro
 PTB - Arlindo Rodrigues (7)

SUPLENTE

PSD - Jarbas Maranhão - Vice-Presidente
 PSD - Ruy Carneiro
 PSD - Jorge Maynard
 PSD - Victorino Freire
 UDN - João Arruda
 UDN - Afrânio Lages
 PTB - Saulo Ramos
 PTB - Nelson Maculan

Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas

Secretário: Julieta Ribeiro dos Santos.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

PSD — Jorge Maynard — Presidente.

UDN — Coimbra Bueno — Vice-Presidente.

PSD — Victorino Freire

UDN — João Arruda

PTB — Fausto Cabral (5)

SUPLENTE

PSD — Jefferson de Aguiar

PSD — Paulo Coelho

UDN — Sérgio Marinho

UDN — Lino de Mattos

PTB — Nelson Maculan

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Secretário: Ronaldo Ferreira Dias.

Comissão de Serviço Público Civil

Presidente: PL.

Senador Aloysio de Carvalho

Vice-Presidente: PSD.

Senador Jarbas Maranhão

Senador Silvestre Pericles — PSD.

Senador Padre Calazans — UDN.

Senador Coimbra Bueno — UDN.

Senador Calado de Castro — PTB.

Senador Fausto Cabral — PTB.

SUPLENTE: PSD.

Senador Ruy Carneiro — PSD.

Senador Benedito Valladares — PSD.

Senador Sérgio Marinho — UDN.

Senador Reginaldo Fernandes — UDN.

Senador Nelson Maculan — PTB.

Senador Lourival Fontes — PTB.

Senador Mem de Sá — PL.

Secretário: Ronaldo Ferreira Dias

Oficial Legislativo — PL-8.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

ATA DA 110ª SESSÃO, DA 4ª

SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª

LEGISLATURA, EM 9 DE

AGOSTO DE 1962

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MOURA

ANDRADE RUI PALMEIRA E NO-

VAES FILHO.

As 14 horas e 30 minutos acham-se

presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Paulo Fender —

Zacharias de Assunção — Eugênio

Barros — Mendonça Clark — Joa-

quim Parente — Fausto Cabral —

Fernandes Távora — Menezes Pimen-

tel — Sérgio Marinho — Dix-Huit

Rosado — João Arruda — Ruy Car-

neiro — Novaes Filho — Barros Car-

valho — Ruy Palmeira — Afrânio

Lages — Lourival Fontes — Ovidio

Teixeira — Lima Teixeira — Aloysio

de Carvalho — Del Caro — Ary Vian-

na — Jefferson de Aguiar — Gilberto

Marinho — Benedito Valladares —

Milton Campos — Moura Andrade —

Padre Calazans — Pedro Ludovico

Coimbra Bueno — Filinto Müller —

Alô Guimarães — Gaspar Velloso —

Saulo Ramos Irineu Bornhausen —

Daniel Krieger — Guido Mondim (37)

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença registra o com-

parecimento de 37 Srs. Senadores. Ha-

vendo número legal, declaro aberta a

sessão. (Pausa).

Val ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário lê a ata da

sessão anterior, que, posta em dis-

cussão, é aprovada sem debates.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimentos de ur-

gência que vão ser lidos.

São lidos os seguintes

Requerimento nº 439, de 1962

Nos termos do art. 330, letra C, do

Regimento Interno, requeremos urgen-

cia para o Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 1962, que autoriza a União a constituir uma sociedade de economia mista, por ações, que será denominada Siderúrgicos de Santa Catarina S. A. (SIDESC) e dá outras providências.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 1962. — Saulo Ramos — Lima Teixeira — Líder da Maioria.

Requerimento nº 440, de 1962

Nos termos do art. 330, letra C, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 55-62, que cria, para cumprimento da Lei nº 3.401, de 12.6.62, cargos no Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura e dá outras providências.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 1962. — Jarbas Maranhão — Nelson Maculan — Lima Teixeira.

O SR. PRESIDENTE:

Nos termos do Regimento Interno, os requerimentos que acabam de ser lidos serão votados ao fim da "Ordem do Dia".

Há oradores inscritos. Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark.

O SR. MENDONÇA CLARK:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, a dez do mês passado, ao chegar a Brasília, recebi dois telegramas, um assinado pelo Presidente da Associação Comercial Piauiense e o outro, pelo Presidente da Cooperativa Mista para o Desenvolvimento Industrial e Pecuário do Estado do Piauí, referentes a situação da cera de carnaúba, déles constando apelo no sentido de que, através da Comissão de Financiamento da Produção, seja prorrogado o financiamento da safra 62-63.

Os telegramas são os seguintes:

(Lendo)

"Do Presidente da Associação Comercial Piauiense.

Encarecemos suas valiosas providências para o financiamento da cera de carnaúba, referente à safra de 1962-1963, de vez que desconhecemos qualquer pronunciamento do Governo a respeito, dada a impossibilidade da sua manutenção no mercado, se medidas necessárias não forem tomadas com máxima brevidade. Atenciosas saudações".

O segundo telegrama diz respeito ainda ao mesmo assunto e está redigido nos seguintes termos:

"A cera de carnaúba, nosso principal produto de exportação, está sem financiamento para a safra de 1962-1963 que vai ter início brevemente. Desconhecendo qualquer providência governamental no sentido de proteger o produto que sem financiamento dificilmente se manterá no mercado, temos a liberdade de solicitar ao ilustre representante seu maior empenho na solução satisfatória do assunto que interessa à totalidade de produtores piauienses, em sua grande parte associados desta cooperativa. Atenciosas saudações, Coronel Otávio Miranda, Presidente Comista".

Sr. Presidente, não é de hoje, prevendo mesmo a crise que já surge nos Estados do Piauí e do Ceará, que cupo a tribuna para chamar a atenção do Governo Federal para a necessidade de ser prorrogado o financiamento da cera de carnaúba.

Infelizmente, Sr. Presidente, desde dezembro do ano passado, quando proféri o primeiro brado de alerta, ne-

hum dos meus apêlos foi considera-

do. Procurei, debalde, a Comissão de Financiamento da Produção; avistei-me várias vezes com o Sr. Ministro da Fazenda advertindo o Sr. Walter Moreira Sales, sobre o perigo que ameaçava a economia nordestina, já bastante debilitada, se os preços da cera de carnaúba no exterior continuassem a cair por falta de apoio do Governo Federal à safra de 1962-1963.

S. Exa. ponderou-me, na ocasião, que certamente lhe parecia necessário esse amparo, mas que suas múltiplas ocupações não permitiam, no momento, apreciar devidamente o caso, pois seria necessária uma reunião da Comissão de Financiamento da Produção, que sob sua presidência discutiria a questão da cera.

Posteriormente, fui surpreendido com um telegrama do Sr. Ministro da Fazenda, esclarecendo que a questão do amparo da cera de carnaúba já não podia mais ser tratada na mesma ocasião, porque o produto já se achava nas mãos de intermediários e a Comissão de Financiamento da Produção interessava apenas proteger os produtores.

Voltei à presença do Sr. Ministro da Fazenda, comunicando a S. Exa. que infelizmente a informação a ele prestada pela Comissão de Financiamento da Produção não era correta. Demonstrei então a S. Exa., por telegrama, que a safra da cera de carnaúba se faz em dois cortes: o primeiro em novembro e dezembro e o segundo em maio ou menos março e abril.

Ora, Sr. Presidente, se o telegrama do Ministro da Fazenda, dizendo que a cera já estava na mão de intermediários era datado de janeiro, certamente o segundo corte da cera não havia ocorrido, e assim, sendo ainda estava nas mãos dos produtores, e quiçá nas carnaubeiras.

Assim, Sr. Presidente, são prestadas informações às autoridades, pelos órgãos secundários, sem conhecimento de causa dos problemas de que tratam causando essas informações errôneas os mais desastrosos resultados.

Sr. Presidente, desde o ano passado vivemos neste sistema de governo de duas cabeças que não se entendem e não se conjugam e dessa maneira tem sido impossível aliar as decisões do Presidente às do Primeiro Ministro e, mais difícil ainda, fazer coincidir as opiniões do Presidente, do Primeiro Ministro e do Ministro da Pasta respectiva.

Há, assim, verdadeira desorientação dos órgãos federais, desorientação que se verifica, e esta altura, em vários setores da economia brasileira, como é o caso da Comissão de Inquérito que no momento estuda, na Guanabara, as causas da crise no abastecimento daquele Estado, ficando horas e horas, dias seguidos, a pedir a todas as autoridades da República uma solução adequada. A conclusão infeliz a que chegamos é a de que só há crise no abastecimento porque os órgãos federais não se entrosam com as autoridades.

O que ocorre com a cera de carnaúba não é, assim, fato isolado na balbúrdia que se vê por aí; tinha que acontecer, como está sucedendo com o arroz, o feijão, e cacáu, a castanha, a juta e muitos outros produtos. É a deficiência da orientação governamental, a falta de uma cabeça que realmente determine e decida sobre os problemas da economia brasileira.

Quanto à cera de carnaúba, é necessário que se conte uma história, para demonstrar que é igual à de vários outros produtos primários brasileiros.

Para começar, de 1912 a 1945, o Estado do Piauí teve que entregar as suas safras de cera de carnaúba ao

preço de 65 centavos por libra peso para o tipo quatro. Em 1946, durante a guerra, mostraram os preços mantidos no esforço de guerra, e o produto atingiu o preço de um dólar e sessenta e cinco centavos a libra peso, ou seja, um dólar e mais por libra peso do que durante os três anos anteriores, quando colaboramos com os Estados Unidos e a Inglaterra.

Em 1952, a cera de carnaúba foi financiada pela Comissão de Financiamento da Produção e o preço, na ocasião, foi de um dólar e dois centavos, sofrendo por conseguinte, uma queda de cerca de 50%.

Em 1961, após dez anos de trabalho, quando conseguimos que o Governo Federal — o do ex-Presidente João Quadros — concorresse em voltar a financiar a cera de carnaúba pela Comissão de Financiamento da Produção, a base foi fixada em sessenta centavos, ou seja, verificando-se uma queda de mais de 40% sobre o preço praticado em 1962. De tal maneira foi feito o financiamento de 1961, que no dia de hoje o mercado de cera de carnaúba, de sessenta centavos em julho de 1961, baixou para trinta e nove centavos e o resultado é que o Governo Federal, neste momento, tem estoques adquiridos dos produtores, ou seja, 40% de uma safra normal.

Sr. Presidente, parece-me que a situação piora dia a dia, e isto porque os produtos primários brasileiros, de consumo nos Estados Unidos e na Europa, sofrem as consequências da desvalorização do cruzeiro, que hoje em dia, no câmbio livre, está a seiscentos cruzeiros o dólar. Então, há uma diferença de taxa entre a que o banco exportador deve entregar suas cambiais, e a de seiscentos cruzeiros o dólar no câmbio livre.

Ora, Sr. Presidente, o comprador no exterior que deseja negociar nossos produtos, verificando a desvalorização diária e vertiginosa da nossa moeda, adiará a compra se puder. Sem dúvida, não irá negociar uma mercadoria, hoje, ao dólar de quinhentos cruzeiros, quando amanhã, o seu valor poderá atingir a seiscentos cruzeiros, e o vendedor brasileiro, se veja forçado a vender mais barato através do preço internacional. Evidentemente que irá sofrer prejuízos, por conta da nossa falta absoluta de capacidade de controlar nossa moeda.

Ele, simplesmente, manterá, o nosso país eliminado das suas compras, enquanto não estivermos em condições de nos apresentar, perante o mundo, com possibilidade de lutar por um mercado para os nossos produtos.

Sr. Presidente, o preço de cinqüenta centavos, vigente até a semana passada, quando me encontrava no Piauí, hoje já não existe no mercado internacional. Ao sair daquele Estado, o dólar estava a quatrocentos e quarenta cruzeiros; hoje já alcança seiscentos. Evidentemente que o comprador de então, não comprará o produto a 38 ou a 39 centavos, há de querer pagar apenas trinta centavos, talvez nem isso, porque sabe, de fato, que amanhã o dólar poderá chegar a mil cruzeiros.

Sr. Presidente, para os nossos produtos primários, como a cera de carnaúba — que é o caso do Nordeste — ou o café, não há mais possibilidade de serem vendidos através de contratos mensais. Dizia-me antontem, no Rio de Janeiro, um exportador de café que recebera um telegrama de Nova York anunciando que estava atracado no porto de Santos, um vapor, e que nele poderia embarcar cinco mil sacas do produto. As circunstâncias atuais — dizia-me ele — o obrigavam a correr para não perder um vapor já atracado, e com isto o negócio de ocasião.

Mas, Sr. Presidente, este estado de coisas, que atinge seguramente a todos os produtos primários brasileiros, é, no momento, muito mais grave do que qualquer dissensão política interna, em torno do plebiscito, de medidas especiais, da delegação de poderes, ou de qualquer outra medida de natureza política.

A situação política nos impressiona a tal ponto que nos faz esquecer que o País, afinal, de minuto a minuto, perdendo suas energias. A deterioração do cruzeiro condena o Brasil a enfrentar o que possui, em termos de pouca coisa, como é o caso, de falta de carniça e de outros produtos necessários.

Entretanto, Sr. Presidente, não se, a esta altura, o que mais poderá fazer o Sr. Léo o Sr. Ministro da Fazenda. Se fica no País, a estudar situações para os problemas dos produtos das zonas diversas regiões, ou se vai para o exterior para tentar chamar a atenção que sofre a economia nacional.

O Sr. Moreira Sales, como homem capaz, como homem internacional, ligado às altas finanças mundiais, não teve outra alternativa senão voar para os Estados Unidos da América do Norte, em busca de uma solução para a nossa situação de situação.

Já não é a primeira vez que Sr. Ex^a empreende esta diligência. No ano passado encontrá-lo com Sr. Ex^a em Paris, num abenço em que se viam presentes banqueiros internacionais. Sr. Ex^a, então, a alta influência e confiança que exercia sobre aquelas personagens o nosso Ministro da Fazenda. Aqui no Brasil, o julgamento um pouco, capaz de sanar as nossas dificuldades de um momento para outro.

O Sr. Paulo Fender — Imagine V. Ex^a se o Sr. Moreira Sales, espontaneamente, vier a faltar.

O Sr. MENDONÇA CLARK — Então faltaríamos o Gabinete atual.

O Sr. Paulo Fender — Liquidado o Brasil, na maneira de pensar de V. Ex^a.

O Sr. MENDONÇA CLARK — Sr. Presidente, tornava-se, portanto, necessário que o Sr. Moreira Sales se dirigisse aquela direção para expor os nossos problemas, enfrentar os nossos credores e pedir, mais uma vez, uma moratória para as nossas dívidas. Como bom brasileiro, Sr. Ex^a não hesitou em tomar essa providência. Não estou aqui como seu advogado, mas como quem sentiu as dificuldades por que passou há um ano, e que se está evitando multiplicar nos próximos dias.

Digo isto não por qualquer interesse; mas simplesmente para defender a obra de carniça, o estio da economia do Nordeste. Há tempos, critiquei severamente a maneira de agir do Sr. Walter Moreira Sales, com relação àquele produto, quando em dezembro, aqui suscitou o assunto, já em condições muito diferentes, muito mais favoráveis. Hoje, Sr. Presidente e Srs. Senadores, me faltaria coragem para solicitar de Sr. Ex^a o em me do problema em face da gravidade da situação nacional e internacional. Tenho, entretanto, a obrigação de defender os interesses do meu Estado, defender a economia do Nordeste. Entendendo sou obrigado, a reconhecer que nestas circunstâncias, o Governo Brasileiro assumindo o problema das nossas dívidas e mais importantes que o simples caso da obra de carniça, finalmente poderá promover a solução do problema. Mas, por força da representação que tenho do Estado do Piauí, dos produtores piauienses, da população piauiense, cuja economia infelizmente ainda se baseia na obra de carniça, obrigo-me, embora saiba que muitas palavras possivelmente nenhum reflexo terão no Governo Federal, a suscitar a questão. Sobre isto, neste momento, em que entramos no mês de agosto período de negociações relativas à obra de carniça no meu Estado, já se deveria começar a pensar no financiamento da próxima safra, através dos adiantamentos, para permitir ao produtor suas atividades em torno da extra-

ção da obra e a sua preparação e pagar do mês de outubro.

Entretanto, Sr. Presidente, em setembro próximo findará o funcionamento do Banco do Brasil, baseado no preço de Cr\$ 0,89 por libra-peso para a safra de 1961-62. Significativo pressuposto na expectativa da renovação desse financiamento, o que resultaria no completo desamparo para um produto básico da economia do Nordeste, que está paralisado, duramente dos orçãos de milhares de nordestinos.

E a falta de extração desse produto, como disse, uma das causas da nossa economia, acarretará o agravamento das possibilidades econômicas e financeiras do Nordeste, situação esta compatível ao fígelo das ações.

Certamente, no momento em que se encontra, o que, sinceramente, não desejo — tanto assim que, desde dezembro, tenho alertado o Governo Federal para a situação de dificuldades — neste momento, certamente, urgindo medidas de emergência para dar ao homem nordestino, sem trabalho e sem as suas atividades normais, auxílio em comida ou em roupa ou em qualquer coisa, como se medidas dessa ordem para atenderem a consequências, há 6 meses apontadas como inevitáveis, possam fazer as populações nordestinas, a bastante sacrifícios.

Sr. Presidente, a questão de queda dos preços, por consequência, dos nossos produtos primários deve ser resolvida a todos os representantes do povo brasileiro. Ela não atinge simplesmente os produtores de obra de carniça no Piauí, mas também aos de Maranhão e Ceará, e aos produtores de castanha e de juta da região amazônica, de siso da Paraíba, de açúcar, em Pernambuco e Alagoas, de pinho, no Paraná e do arroz, no Rio Grande do Sul.

Os preços por quanto somos obrigados a vender nossos produtos primários cada dia mais, e quase vertiginosamente. Nossa política de pagamento, a esta altura, não conseguindo, absolutamente, as nossas necessidades de divisas para importar matérias-primas indispensáveis às atividades de nossas indústrias. Se não houver recursos para importação das matérias-primas vitais à manutenção da nossa indústria, teremos o caos social daqui para o mês de novembro. Fábricas de São Paulo terão de parar, e se paralizarem as fábricas de São Paulo não haverá mais salvação social para o País, nas atuais circunstâncias. Tão grave é o problema que se tornou de âmbito sul-americano e latino-americano, e o governo dos Estados Unidos se apresia para a criação de um fundo de subsídio aos países em que os preços das matérias-primas foram tão reduzidos que não mais permitem o seu equilíbrio econômico. Faltasse, hoje, a situação, no Rio de Janeiro, para a compra de arroz, no Rio Grande do Sul a Cr\$ 3,100,00 o qual seria vendido no Rio de Janeiro, a Cr\$ 2,300,00 em vez do preço de Cr\$ 1,000,00. Já uma nação fala em subsídio para outras nações, do que se desprende, Sr. Presidente e nobres colegas, que estão se arrastando, estendendo e multiplicando as questões de desajustamentos econômicos, desajustamentos que, poderão vir a comprometer a paz social na América Latina e até mesmo a afetar a segurança dos Estados Unidos da América do Norte.

Não pretendo compreendo que assumas como este, de portam pouco interesse num ambiente político. Como, porém, cada um dá o que pode, sou obrigado a dar o meu testemunho e a alertar a Nação com minha voz sobre esse problema que aí estão a nossa fome, e que são

multo mais importantes do que os problemas políticos. Estes podem sobrar, porém, ao sentirmos a gravidade da situação, fórmulas conciliadoras são encontradas para conciliarmos a viver e a marchar. Mas, para os problemas econômicos quando desastrosos como se estão desencadeando, não há fórmulas capazes de contê-los, — sem definitivo e real prejuízo para o povo brasileiro.

Assim sendo, hoje, neste momento, da maior necessidade chamar perante o Governo Federal, a pessoa do Sr. Presidente da República, ao Sr. Primeiro Ministro desta Nação, as responsáveis, na ausência do Sr. Walter Moreira Sales, pelo Ministério da Fazenda e ainda ao Ministro da Agricultura, para que sejam tomadas medidas urgentes e providências que salvem a safra futura da obra de carniça no Piauí, Ceará, Maranhão, e a dos outros Estados da Federação. Do contrário, haverá paralisação de trabalho e, consequentemente, queda da situação econômico-financeira da região, de consequências imprevisíveis. Não é possível empobrecer mais uma região já ultra-pobre, nem exigir do seu povo maiores sacrifícios porque esse povo nada mais tem para dar. É necessário e urgente fazer-se algo em favor dos produtores da obra de carniça e de outros produtos, onde o meu apelo, da tribuna, neste momento.

E, por certo, Sr. Presidente, de que se apelo do Governador do Estado do Piauí e das classes produtoras do Estado que, tenho conhecimento, se dirigiram ao Sr. Presidente da República, ao Primeiro Ministro e ao Ministro da Fazenda mercenário, da parte dessas altas autoridades o estado e as providências que a situação. Se tal não ocorrer, Sr. Presidente e Senhores Senadores, não sei o que poderá acontecer no Nordeste, e apenas tenho como certo que cumpri o meu dever. Alerto a Nação desde dezembro do ano passado; voltei a fazê-lo em março deste ano, e estou na tribuna para o mesmo fim. Atendi, pois, ao apelo das classes produtoras piauienses e nada mais posso fazer senão dizer aos piauienses que, nesta Casa, cumpri o dever que me impunha o meu mandato.

Muito grato a V. Ex^a, Sr. Presidente, e aos Senhores Senadores, pela atenção que me dispensaram. (Muito aplausos).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Rui Palmeira.

O SR. RUI PALMEIRA — (Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, quem conhece as dificuldades do nosso povo, quem lhe acompanha o drama das filhas à espera da chegada dos gêneros de primeira necessidade, quem vive o problema do alto preço ou da falta de carne não sabe porque não se dá urgência à exploração da pesca no País.

Já tome. E para obter alimentos é preciso criar, criar e explorar. Mas não se cria, não se cria. Sómente se espera. Até que por um milagre cheguem eles ou pelo cansaço o desespero.

Diante disto não se compreende que o Brasil, com vastas costas atlânticas, dispondo de imensas e comovadas reservas de peixe e produtos do mar, nunca a ela se tenha dedicado em escala apreciável.

É um mistério inexplicável que seja exatamente o nosso país com essas enormes possibilidades, que tenha índices de consumo "per capita" dos mais baixos do mundo, inferiores até ao de muitos países asiáticos.

Continua essa importante atividade a constituir um dos setores mais atrasados de nossa economia. Não dispomos de uma frota pesqueira compatível com nossas necessidades alimen-

tares, nem de frigoríficos capazes de assegurar a conservação do pescado para o abastecimento das grandes cidades brasileiras, nem mesmo as situações na orla marítima. Falta-nos, também a implantação de fábricas de embalagem metálica (latas) de fábricas de aproveitamentos de subprodutos da pesca: a farinha e o óleo de peixe. Enquanto isso as populações pobres abastadas têm de desembolsar mais para obterem o "quantum" mínimo de que carecem, sujeitos à aquisição de carnes, alimentação cara, quando poderiam com meros, satisfazer suas necessidades alimentares.

Parece-me urgente, imediata, a atenção prioritária das autoridades competentes para a organização de uma indústria de pesca de grande porte, capaz não só de atender com adequação às necessidades do mercado interno, como também de colocar vultosos contingentes de pescado e produtos do mar nos mercados externos, tirando-se proveito de sempre o país de grandes recursos pesqueiros que mais próximo está dos dois maiores mercados mundiais consumidores: os Estados Unidos e a Europa Ocidental.

Para que se forme uma linha nítida das oportunidades que o Brasil pode ter, no momento, sem haver ainda organizado uma indústria pesqueira, racional e moderna, basta dizer que os Estados Unidos importam anualmente em pescado uma média de 254 milhões de dólares, excluindo-se desse valor as despesas com a importação de lagostas frescas, camarões e caranguejos, com os quais os E.E.U.U. despendem respectivamente: US\$ 44.800.000, (dos quais US\$ 1.700.000 com lagostas frescas); US\$ 56.000.000 e US\$ 5.700.000 no ano de 1960, e que a Europa Ocidental compra de regiões pesqueiras distantes mais de US\$ 150 milhões anualmente.

Países como o Perú, por exemplo, de limitada extensão litorânea, estão exportando aproximadamente: US\$ 8.000.000 em farinha de peixe, usada hoje para a criação dos rebanhos dos E.E.U.U. e Europa.

Pela análise acima conclui-se que a implantação de uma indústria de pesca de grande porte no Nordeste teria as seguintes consequências favoráveis:

- 1) — A liberação de contingentes de carne para exportação já que grandes quantidades deste produto poderiam ser substituídas ou pescadas;
- 2) — A implantação de uma indústria de lata teria a virtude não só de servir aos produtos do mar senão ainda ao ematamento de frutas e sucos de frutas tropicais, (abacaxi, manga, tomate, caju, castanha de caju, maracujá, manga, caju etc.) envolvendo a economia crescente dos mercados internos e internacionais.

A instalação de fábricas para farinha de peixe e de óleo — produtos para os quais existe grande procura a preços compensadores — iria ensejar ainda o estabelecimento de uma indústria de vitaminas a base de óleo do capão e de variedades de peixes próprios a indústrias do óleo.

A esse respeito convém lembrar que a população mais densa de cações e tubarões é encontrada a altura de Fernando de Noronha às costas do Maranhão.

O desenvolvimento da pesca no Nordeste corresponderia ainda, a outros objetivos de grande importância: a criação de milhares de empregos produtivos para milhares de pescadores, os bravos jagadeiros, atualmente em estado de extrema penúria, vivendo em comunidades isoladas do mundo, com uma economia praticamente de subsistência. Além disso, viria proporcionar uma atividade crepitante à pequena indústria artesanal que normalmente acompanha a pesca (a indústria de anzóis, espinheis, redes, cordões de fibras de algodão, vira pos-

abilitar o renascimento de várias outras atividades domésticas tradicionais na minha região e indústria dos bordados, das rendas do mar, dos bilros, da apáñha e beneficiamento da castanha do caju, etc. e, ainda, propulsão grandemente a indústria do sal. Não exageraríamos se afirmássemos aqui que a formulação de um plano regional ou nacional de pesca é uma necessidade inadiável, que merece do Governo a maior prioridade, especialmente no Nordeste.

Além do mais, o investimento numa indústria de pesca, apresenta vantagens que nenhuma outra indústria, ou bem poucas pode oferecer. Entre elas, enunero:

1 — custo de capital para sua implantação, relativamente pequeno em comparação a outras indústrias;

2 — um caráter e uma prioridade social, por se tratar de indústria que visa ao abastecimento barato das necessidades alimentares das populações menos favorecidas;

3 — uma velocidade de implantação, ou seja, um "time lag" que não se verifica em nenhuma outra indústria;

4 — um efeito multiplicativo auxiliar de grande porte, levando necessariamente ao desenvolvimento de outros segmentos da economia;

5 — dispensa um parque auxiliar que para outras indústrias é requisito básico de operação;

6 — dispensa investimentos em grandes áreas de terras, ou volumes apreciáveis de matérias primas;

7 — não necessita de mão de obra altamente especializada, aproveita mão de obra facilmente especializável, dispensando assim períodos de treinamento e alteração de estrutura social;

8 — oferece alta rentabilidade a investidores que se dedicarem ao mercado interno e, ainda, que queiram dedicar-se à exportação, remuneração compensadora, e apreciáveis ingressos de divisas como demonstram as exportações nordestinas de lagostas para os EE.UU. que já atingem a casa dos US\$ 3 milhões, alcançando os exportadores preços superiores a US\$ 1200 por tonelada.

Um plano bem elaborado, em que se fixassem ligações mais próximas para o abastecimento das cidades litorâneas, escolhendo os pontos mais convenientes à exportação para os mercados norte-americanos e europeus, encontraria certamente uma grande receptividade para financiamento através entidades internacionais, por capitais públicos e privados, nacionais e estrangeiros.

Quem duvidar do importante papel que a pesca pode vir a desempenhar no nosso País que compare os dados sobre a relevância de sua participação na economia do Japão, dos EE.UU., do Canadá e dos países europeus.

Para quem duvidar de nossas potencialidades, convém lembrar que têm partido de grandes centros pesqueiros do mundo plantadoras propostas de ajudar a implantar uma indústria de pesca no Brasil, com vistas, principalmente à exportação para os centros mundiais de consumo, dos quais o Brasil está muito próximo.

Temos ainda no mercado internacional, além da vantagem da proximidade, uma possibilidade de penetração fácil, pois tanto nos EE.UU., como no Canadá, por exemplo são, em parte, portugueses que polarizam essa atividade.

Um exemplo claro da importância dessa atividade no mundo são os acordos de pesca no Atlântico Norte, cada vez mais severos e restritivos, com vistas à conservação de seus recursos pesqueiros, e os Acordos e as disputas diárias entre Rússia, Japão, Coreia e

Austrália, no Pacífico. Ninguém ignora que um dos Acordos mais importantes que o Japão celebra é o de pesca com a URSS, sendo mesmo um barômetro do estado das relações políticas entre os dois países. Veja-se, por exemplo, que uma das causas mais importantes do rompimento, há anos, das relações do Japão com a Coreia, foi a questão da LINHA RHET que limitava as pescarias nipônicas.

E' de tal importância a pesca no mundo moderno que muitos países têm, para proteger suas riquezas marinhas, fixado o limite de seu mar territorial muito além dos tradicionais limites do passado.

Sua importância comercial é bem compreendida quando se observa que o Japão abriu subsidiárias de suas grandes companhias de pesca em toda a América do Sul — no Peru, no Chile, na Venezuela, na Argentina, na República Dominicana e no Brasil (São Paulo e Recife).

Diga-se de passagem que é a eles que devemos, com a vinda dos seus barcos, a primeira demonstração prática no Brasil de pesca racional, moderna (feita com a ajuda dos equipamentos mais recentemente inventados, inclusive eletrônicos), bem como os primeiros estudos de especialistas de biologia marinha.

Um desses relatórios, o do Professor Na Kamura, da Universidade de Tóquio, conclui pela existência de excelentes recursos pesqueiros nas costas nordestinas e no litoral sul de Santa Catarina.

A formação de pescadores e técnicos é levada tão a sério no Japão que são objetos de estudos em "currículo" universitário.

Outro aspecto que um plano nacional e regional terá forçosamente de visualizar com seriedade, é o da formação de pescadores, patrões, especialistas em fauna marinha, em estudos hidrográficos, de segurança de navegação etc.

Nesse campo já poderíamos contar com uma eficiente equipe no Departamento de Hidrologia e Navegação da Marinha, constituída por pessoal de primeira ordem que não negaria o seu concurso.

Que estude e formule o Governo, com a brevidade que as necessidades alimentares do nosso povo estão a exigir, um plano de pesca capaz de dar a essa atividade tão rudimentar, tão esquecida, tão descuidada, tão incipiente, a dimensão compatível com os outros setores da economia brasileira em franca expansão.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. RUI PALMEIRA — Com muita honra.

O Sr. Fernandes Távora — Infelizmente entre nós não se cogita, como seria aconselhável de regularizar a pesca. No Ceará, por exemplo, há anos um americano do Norte explorava a pesca da lagosta e mandava milhares e milhares de quilos para os Estados Unidos em todas as épocas do ano, sem que alguém o impedisse de agir de maneira tão prejudicial à fauna marinha. O resultado é que, quando se incentivou a pesca da lagosta, recentemente, verificou-se, dentro de dois anos, que a quantidade do pescado caiu em cerca de trinta e poucos por cento, de um ano para o outro. De sorte que a falta de regulamentação da pesca, ou por outra, a falta de um regulamento que proíba a pesca em determinadas épocas, isto é, no período da desova, vai acabar com a lagosta da região do Nordeste. Por conseguinte, seria do maior interesse para aquela zona que o Ministério da Agricultura tomasse as necessárias providências para evitar que indivíduos inescrupulosos, explorando in-

devidamente a fauna marinha, acabem com as nossas lagostas.

O SR. RUI PALMEIRA — V. Exa. tem razão, nobre Senador Fernandes Távora. Quando propomos que se elabore um plano de racionalização da pesca é justamente com o objetivo de acabar com esse abuso e, ao mesmo tempo, fomentar o aproveitamento de uma das nossas maiores riquezas que jaz abandonada nas águas dos nossos mares.

Estas, Sr. Presidente, as considerações que desejava fazer. (muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar, por cessão do nobre Senador Paulo Fender.

Pego a atenção do Ilustre orador para a circunstância de se encontrarem inscritos os Srs. Senadores Vivaldo Lima, Afrânio Lages e Gilberto Marinho, que terão de falar na primeira parte da sessão, nos termos do Art. 163 § 2º, do Regimento Interno.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR:

(Lê o seguinte discurso). — Sr. Presidente, debatem-se neste país assuntos áridos e incógnos, na dispersão organizada de esforços e ao metódico estabelecimento da ordem administrativa, com a consagração do primarismo irreverente e da incompetência audaciosa.

Os assuntos essenciais e os problemas vitais são esquecidos ou abandonados, desconhecidos ou contornados, possibilitando-se, dessarte, o domínio da anarquia generalizada e da confusão crescente em todos os setores da vida administrativa e política da Nação.

Consagrou-se a filosofia dos basardos, que assim se comprazem, em auto-qualificar-se, empregando legitimidades tardias, e extensões sem direito à reivindicações, porque não demonstram sequer qualidades pessoais ou capacidade para o exercício do poder, nesta hora difícil do país e do mundo. Apresentam-se, a rigor, fartos de tanta inércia e despreocupados de tantos deveres, inebriados que estão pela dialética publicitária e dominados que se encontram pelo temor do debate. Clamem, por isso, pela facilidade de errar mais, e impudicamente, quebrando as algemas naturais do poder constituído, que tudo lhes dá e nada lhes negou no sentido do bem público. Esqueceram-se que a dimensão teleológica da política é o bem público, e que a realidade da política é uma classe específica de atos humanos, efetivamente praticados e positivamente aplicado na realidade nacional.

Na ansia mórbida de proliferar problema e de multiplicar questões os governantes conformam à realidade e finem desconhecer as soluções simples e até simplórias, das necessidades nacionais, não obstante os planos, estudos e projetos que atulham os arquivos.

Com a superposição e a contradição dos órgãos governamentais, em permanentes e trágicas guerrilhas, nada se faz e o mínimo que se realiza é destruído pela improvisação, pelo erro e pela tentativa, sem se coarctar da corrupção que deteriora e esgarça a ação governamental.

A ausência de iniciativa, a inexecução dos planos aprovados, os reexames de planejamentos arduamente elaborados e a corrida, pela glória e pelo poder, dos dirigentes das múltiplas entidades do governo aniquilam as ações isoladas e fulminam a vontade dos que procuram executar algo de profícuo e tranqüilo nesta Nação.

Desconhecem-se dedicações aos resultados que se deveriam obter com o planejamento governamental e os alvos a atingir são logo esquecidos pela sucessividade de novos programas de governo, na superficialidade das apreciações e na ausência de fixação nas questões a decidir.

Estradas são contruídas e abandonadas ao uso intenso, sem conservação permanente. Usinas são programadas, algumas são construídas e outras ficam nos planos mirabolantes. Armazéns e silos são indispensáveis à economia nacional, proclamam todos inclusive os dois órgãos do Governo, em identidade e dissonância perfeitas, mas alguns são construídos em zonas sem produção, outros ruem com as ventanias, outros não podem funcionar, porque não se sabe como irão funcionar e o Governo não decide como irão funcionar, e muitos não têm aparelhamento ou o adquirido nelas não entra, porque maiores que as portas que lhes dariam ingresso. Silos não recebem cereais, porque mal construídos ou imprópriamente adquiridos. Afirma-se que o programa total de silagem e armazenagem, em estudos perfeitos e com gráficos imponentes, exigiria a quantia de 25 bilhões de cruzeiros ou o plano de emergência demandaria a quantia de 2 bilhões. Emite-se aos bilhões e aos borbotões para aplicações parasitárias, sem destino e sem alvos, mas o desperdício, de 25 a 40% das safras nacionais não preocupa a área governamental. Só estas perdas dariam para construir cerca de 4.000 armazéns no Brasil, por ano, e a abundância correspondente enalteceria qualquer programa de governo, patrioticamente interessado na solução dos problemas reais desta Nação. Compram-se locomotivas e vagões que se destroem lentamente pela inexistência de conservação adequada e de recuperação indispensável. Freiam-se navios e adquirem-se novos, que são lançados na navegação de cabotagem ou de longo curso, com a sua capacidade ociosa, em grande parte, e sem qualquer plano de conservação ou de recuperação outros, no provimento impatriótico dos cemitérios de navios ou para a alienação de sucatas duvidosas. Na produção vegetal ou animal o marasmo não distoa e a refrega da desordem não diverge do trágico quadro nacional das atividades governamentais. No crédito oficial, diversa não é a situação, atribuindo-se bilhões a alguns e negando-se centenas a outros, com o favorecimento da especulação, da agiotagem e das atividades improdutivas. O esforço de alguns é suplantado imediatamente pela desordem da ação dispersiva de muitos. Bastaria que a rede bancária se dedicasse ao crédito rural, com o desconto de warrants pela Carteira de Redes, conto, para que maior incentivo se desse, realmente, à atividade agropastoril. Necessário se tornaria que o depósito se fizesse nos centros consumidores, impedindo-se, conseqüentemente, a especulação através da disponibilidade da mercadoria em locais longínquos fora da fiscalização governamental, séria e honesta. Simples portaria permitiria tal benefício resultando, mormente quando sabemos que a produção rural brasileira é abundante, malgrado a omissão total daqueles que deveriam estimulá-la e ampará-la sem preocupações regionais. Tão abundantes são as safras que nos damos ao luxo de exportar os nossos produtos para outros países a preço vil, em comparação com aqueles que, pelos órgãos governamentais, nos são impostos no mercado interno. Os portos estão abandonados à própria sorte, com equipamento obsoleto ou inadequado.

Seria fastidioso prosseguir na enumeração dos erros que aí estão, os quais foram analisados, apurados e calculados pelos planos esquecidos e pelas advertências repudiadas pelo Executivo: estudos da Comissão Brasil-Estados Unidos para o Desenvolvimento Econômico, de 1943; Plano Salte, de 1944; Missão Abbink, de 1948; e Relatório Klein & Saes, para citar os mais importantes. O Conselho do Abastecimento, criado por decreto e sem personalidade jurídica válida, promoveu esforço elogável, mas sua destituição e a impossibilidade

de ultrapassar a cortina de prolixação e multiplicação governamental, tornando a sua existência e os seus trabalhos foram para os arquivos da inércia e da incompetência, como tantos outros que o antecederam. Marchamos sempre à frente, como se fossemos multidão desatada e sem avos, em busca doutros temas e outras novidades, enfiados pela desconfiança e temerosos da responsabilidade que qualquer ato praticado pudesse gerar!...

Esta é a moldura que prende o quadro risível das reivindicações atuais, de mero diversionismo para ocultar a própria incapacidade dos que pretendem dirigir a Nação: plebiscito, poder constituinte e delegação de poderes.

Ninguém desconhece que a "Constituição é norma de conduta do governo na paz e para a paz. A inconstitucionalidade de leis ou atos é uma infração dessa harmonia mecanicista".

Gerada pelo poder constituinte, que emana do povo (originário ou genuíno), não desconhece, mas ampara e proclama o poder constituído, instituído ou derivado, no que concerne à sua reforma ou modificação.

O poder constituído tem qualidades comuns com o poder constituinte. É-lhe residual, inerente o oriundo da representação outorgada pelo povo, titular da soberania nacional. Ele se mantém através das legislaturas, com a mesma autenticidade e legitimidade.

Esse poder se exercita com a mesma legitimidade com que a exercitou o povo na constituição do Estado originariamente, segundo os pressupostos fixados pela Carta em modificação ou reforma. Autoridade e representação asseguram-lhe legitimidade irrecusável.

MESSINEO acentuava:

"o povo, o único e verdadeiro titular do poder constituinte, não é a massa amorfa e inconsciente, que se move como a avalanche ou um rebanho de ovelhas, mas aquela soma orgânica de seres inteligentes, destinados sempre a atuar com a plena consciência de suas ações e de seus fins, aos quais devem ser dirigidos".

Quando se esgota o exercício da soberania popular, na constituinte com a promulgação da Carta elaborada, surgem os Poderes que a lei maior cria, os quais não são mais soberanos, porque as suas faculdades são reconstituídas, com todas as implicações que daí decorrem. É certo que "quando o Poder criador, autor da Constituição, funda um órgão capaz de alterar a Constituição, lhe transmite, total ou parcialmente, suas próprias faculdades constituintes".

A Constituição Federal de 1946 outorgou esse direito com a única restrição expressa no art. 217: "Inadmissibilidade de reforma plebiscitária da República pela Federação".

Dentro dessas prerrogativas inalienáveis e legítimas o Ato Adicional federalizou, aprovando a promulgação, com plausos gerais e com ressalvas resistentes.

O Sr. Presidente da República jurou observá-lo e defendê-lo, nestes termos:

"Prometo manter, defender e cumprir a Constituição da República, observar as suas leis, promover o bem geral do Brasil sustentando-lhe a união, a integridade e a independência".

Brasília, 7 de setembro de 1961
Ass: João Goulart.

Esse furemento é o fez como chefe supremo das Forças Armadas, às quais incumbiu "defender a Pátria e a garantir os poderes constitucionais, a lei e a ordem".

A sua investidura e a dos Ministros se fez com base na Constituição e no Ato Adicional. A sua autoridade e a dos Ministros decorre exclusi-

vamente da lei maior e da modificação autorizada pelo Congresso Nacional. Só assim, portanto, o poder que existe com legitimidade, sem quaisquer restrições válidas.

O plebiscito a que se reporta o art. 25 do Ato Adicional não o condiciona, mas dispõe sobre opção que o país não exige para o exercício pleno do Governo em exercício, ora integrado por homens da imediata confiança do Sr. Presidente da República, como se fora presidencialista o sistema governamental. Deu-lhes a Câmara dos Deputados essa prerrogativa excepcional, nada restringindo ou nada negando ao atual Governo.

Mas estamos sob o signo da contradição, por isso que, além ao poder pela sistema parlamentar, o Gabinete contra ele se insurge e proclama a necessidade da auto-modificação, numa falsa vocação suicida, prezando a realização do plebiscito imediato para aniquilar-se na voragem do referendo popular, presumindo negativo o resultado a obter-se na votação pedida. Exercitando o poder, os Ministros apregoam a ilegitimidade em que se encontram, quando a inaceitabilidade da investidura melhor lhes ficaria. Praticam atos de repercussão nacional e internacional porém se dizem espúrios e advogam a anulação de tudo que realizaram se tanto fizeram. Necessitando trabalhar para resolver os problemas do povo, a eles não se dedicam, porque se estariam nas ações mesquinhas do verbalismo improficuo, mas não se convencem que estão sendo nefastos à ordem, ao trabalho e à tranquilidade da família brasileira.

A Constituição de 1937 — outorgada e não elaborada pelo poder constituinte — previa o plebiscito como forma de convalidação. Nunca foi realizado, com aplausos dos atuais plebiscitários. Teria a ausência do plebiscito impedido a ação governamental daquela época? É público e notório que o Sr. Getúlio Vargas governou o país até 29 de outubro de 1945, com a eleição do Presidente Eurico Gaspar Dutra e a promulgação da atual Constituição.

O Congresso Nacional pode a designar a data para a sua realização, sem pressões ou imposições. O povo poderá consagrar o sistema parlamentar de governo ou recusá-lo. Mas estou certo que o povo deseja que o Governo exista para fins legítimos e patrióticos, sempre e ininterruptamente, em lugar de favorecer crises e fomentar desordens, no esvaziamento continuado da própria autoridade e na anulação persistente dos próprios fins. Substituíam-se as questões pertinentes ao sexo dos anjos pela ação unitária do governo, de comando único e de entrosamento dignificante de todas as ações e os resultados serão benéficos para todos os Poderes e para toda a Nação.

Acima de tudo se o povo quisesse a revogação do Ato Adicional, as Assembleias Legislativas proporiam a medida como medida cerce e urgente para o retorno ao presidencialismo, já virtualmente restabelecido com o atual Gabinete, que nada resolveu e coisa alguma decidiu, porque nada deseja a não ser o obscurantismo da confusão e a implantação da intranquilidade neste país.

Todas as leis estão nas mãos dos que dizem governar este país. Quaisquer outras lhes poderão ser entregues, se quiserem e enviarem mensagens ao Legislativo. Os Ministros e o Chefe do Gabinete podem participar dos debates no Congresso Nacional, sem esquecer que, através dos líderes, devidamente constituídos e das Mesas solicitadas a qualquer reivindicação patriótica, tudo poderá obter o Governo, sem poder constituinte, sem plebiscito e sem delegação de poderes. O essencial é tra-

balhar e não ludibriar a opinião pública com falsos óbices e artificiais impossibilidades, inexistentes e só configuradas na imaginação de quem as formula.

Os problemas primários aí estão desafiando o Governo, que demonstra obsessão com a complexidade de formulações teóricas e com a temática do artificialismo platônico, desvinculada totalmente da realidade nacional.

E, se são tão arraigados presidencialistas, não podem pleitear delegação de poderes, cuja permissibilidade só se afina com o sistema parlamentar do Governo. Então o sistema é bom e péssimo ao mesmo tempo, na legitimidade e na ilegitimidade, segundo as conveniências passageiras e precárias da voluntariedade dos que nada querem e sequer sabem o que desejam.

É preciso que o Governo se fixe em primeiro lugar no designio que quer expor à Nação, para que o clima de perplexidade não prossiga, tumultuando o trabalho dos brasileiros e impedindo a realização dos trabalhos legislativos do Parlamento, agora submetido às reviravoltas dos inconsistentes e aos descompassos dos abúlicos.

O povo brasileiro exige que os Poderes da República se entendam e se harmonizem para o atendimento dos interesses vitais da Nação; mas não se submeterá jamais à imposição, à força e à ditadura.

O Sr. Presidente da República e o Gabinete têm o dever de reexaminar a situação falsa em que se colocaram, intranquilizando a família brasileira. O entendimento e a conciliação são desejados pelo Congresso, que nunca deixou de aprovar as leis realmente desejadas pelo Poder Executivo e do interesse do povo.

Quaisquer reformas são possíveis sob a vigência da Constituição e do Ato Adicional no entendimento harmônico entre os dois Poderes; porém nada se fará — e se transformará o Brasil na grande Espanha — com a imposição, com a coação e com a força, favorecendo-se os ditadores potenciais ou os inimigos do regime democrático.

Apercebendo-se desses males, tenho a esperança de que o Governo se redimirá, executando plano administrativo bem orientado, sob os auspícios do Parlamento e com a colaboração de todos os homens válidos desta Nação. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Concedo a palavra, nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 163 do Regulamento Interno, ao nobre Senador Vivaldo Lima, dispondo S. Ex.ª da tribuna por dez minutos.

O SR. VIVALDO LIMA:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, tem-se em mira nesta Casa cuidar com o devido zelo e espírito público, dentro das atribuições constitucionais que a ela se referem, quanto ao andamento de todas as proposições que se oferecem à sua consideração diretamente ou no que respecta, em termos de revisão às que vêm da Câmara dos Deputados.

Ultimamente, duas foram sacrificadas por supressão destinadas ao arquivo, e a incompreensivelmente foi a Câmara em proceder-se ao seu necessário estudo e voto nas comissões técnicas específicas envolvendo matéria relevante como no tocante à política cafeeira e açucareira do país e suas vinculações com as demais nações também produtoras, que se reajustava mercê de entendimentos recíprocos traduzidos literalmente na letra dos Acordos, a seu tempo subscritos pelos representantes credenciados dos governos em causa.

Ultrapassado virtualmente o assunto com as reconsiderações de atitudes impostas em face das circunstâncias,

das flutuações dos mercados internacionais, que já se tornam até corriqueiras na hora presente de real e inevitável desajustamento nas relações de toda a sorte entre os povos, pressionalmente alimentado por incompreensões de ordem ideológicas ou de interesses outros de alcance subalterno, não poderia proceder, de outra forma, o Senado da República que o de imobilizar definitivamente nas prateleiras de arquivos aqueles projetos, oriundos mesmo de mensagem presidencial.

Agora, Senhor Presidente, outra proposição igualmente relevante aguarda o pronunciamento desta Casa Revisora. Refere-se a matéria que, por sua natureza também, não poderá deixar de merecer um estudo preferencial no seio das doutras comissões técnicas.

No entanto, os meses estão consumindo-se e neste ano legislativo, em que um pleito eleitoral naturalmente reduzirá o tempo útil de trabalho, já se inquietam os círculos do Executivo quanto ao insucesso de suas iniciativas em prol da reformulação do Acordo Geral de Tarifas Aduaneiras e Comércio, face às substanciais alterações da nossa legislação fazendária então verificadas.

De fato, Senhor Presidente, as apreensões entremostram-me no conteúdo claro de um memorial a esta Presidência dirigido pelo Itamarati, do qual dou conhecimento ao egrégio Plenário nas linhas adiante:

"Com a mensagem nº 395, de 26 de agosto de 1955, foram encaminhados ao Congresso Nacional o texto modificado do Acordo Geral de Tarifas e Comércio (GATT) e as Exposições de Motivos do Ministério das Relações Exteriores número DE DAI-64, de 18 de agosto de 1955, e da Fazenda nº 689, de 25 do mesmo mês e ano.

No Congresso, o projeto tomou o nº 594-A, de 1955, e foi aprovado pela Câmara dos Deputados, em redação final, a 6 de dezembro de 1961, sendo remetido ao Senado em 9 daquele mês e ano.

Faço ao tempo decorrido, todos os países membros do GATT já ratificaram o novo texto do Acordo Geral restando unicamente o Brasil a fazê-lo.

O GATT tem prorrogado anualmente o prazo para receber as comunicações de ratificação, que são feitas na oportunidade das sessões plenárias das Partes Contratantes, realizadas no final de cada ano. Na XIX Sessão que se realizou em novembro de 1961, as Partes Contratantes aprovaram decisão que prorroga o prazo de aceitação até duas semanas depois de abertura da última sessão ordinária de 1962.

Este prazo agora se aplica ao Brasil que, caso o Senado não aprove os respectivos instrumentos até a XX Sessão das Partes Contratantes, a realizar-se em outubro próximo, terá que solicitar novo prazo, desta feita individualmente.

Além dos motivos apresentados que aconselham urgência na ratificação, deve se ressaltar ainda as razões por que há o maior interesse na aprovação do texto modificado do Acordo Geral:

a) o Brasil só pode recorrer ao antigo texto de 1947, em muitos pontos obsoleto;

b) o novo texto oferece novas armas para a luta a favor de nossas reivindicações no âmbito do GATT;

c) o Brasil não tem podido recorrer ao texto revisado nas conversações com a Comunidade Econômica Europeia nos quadros do GATT.

d) o Brasil tem liderado no GATT as reivindicações dos países subdesenvolvidos, especialmente os latino-americanos, não tendo conseguido melhores resultados face à sua situação anômala em relação ao Acordo Geral;

e) o Brasil foi quem levantou a idéia da revisão do Acordo Geral e quem mais se bateu e muito contribuiu para a sua efetivação.

Nada mais transparente, nem mais convincente.

Com as responsabilidades de titular da Presidência da Comissão de Relações Exteriores, cumpre, na espécie, o indeclinável dever de apelar, neste ensejo do presente esforço, no sentido de que se facilite tramitação prioritária para a matéria em lide, razão pela qual tenho a honra de encaminhar à digna Mesa nobremente presidida por V. Exa. requerimento visando a obter, em regime de urgência especial, uma decisão pronta a respeito do Projeto de Lei da Câmara nº 197, de 1961.

Eis Sr. Presidente, como se acha redigido o instrumento idôneo:

Nos termos do artigo 330, letra "b", do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 197, de 1961, que autoriza o Poder Executivo a assinar os protocolos relativos à aceitação do Acordo Geral de Tarifas Aduaneiras e Comércio e à constituição da "Organização de Cooperação Comercial".

Sala das Sessões, em 9 de agosto de 1962. — ass. Vivaldo Lima, Barros Carvalho, Aloysio de Carvalho (PL), Lima Teixeira — Líder da Maioria, Afrânio Lages — Líder da UDN.

Era o que tinha a dizer, aguardando na devida ocasião, nos termos do Regimento, o soberano pronunciamento em torno do requerimento de minha autoria, apoiado por número suficiente de ilustres Srs. Senadores através de suas esclarecidas lideranças. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Afrânio Lages, de acordo com o § 2º do Art. 163 do Regimento Interno, dispondo S. Exª de 10 minutos para se manifestar.

O SR. AFRÂNIO LAGES:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, encaminhei à Mesa um requerimento de informações ao Exmo. Sr. Ministro das Relações Exteriores assim redigido:

"Requeremos sejam solicitadas, por intermédio da Mesa, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Ministro das Relações Exteriores, as seguintes informações:

a) quais os motivos que impossibilitaram a conclusão das negociações entre o Governo brasileiro e uma missão especial da República Federal da Alemanha, chefiada pelo Embaixador Dr. Hans Ulrich Grunow;

b) se entre os assuntos tratados nas referidas negociações figurou a concessão de créditos por aquela República num total de 200 milhões de marcos alemães, prometidos em 1961 pelo governo alemão como auxílio ao desenvolvimento do Brasil, notadamente do nordeste brasileiro;

c) se no curso das negociações foram selecionados os projetos para a concessão dos créditos referidos e, em caso afirmativo, discriminá-los, indicando ainda o valor de cada um e a localização das entidades beneficiárias;

d) se o Governo brasileiro nos ajustes de caráter comercial celebrados com a União Soviética condicionou o transporte de mercadorias referentes aos mesmos ajustes pelo Lóide Brasileiro ou por navios sob a bandeira nacional;

e) os resultados da balança de comércio exterior do Brasil com a União Soviética, Polónia, Tchecoslováquia, Hungria, România, Bulgária, Alemanha Oriental, China Continental e Cuba no ano de 1962 e no primeiro semestre do ano em curso, discriminando-se os valores negativos ou positivos dos mesmos resultados em cruzeiros ou em moeda convencionada.

Sala das Sessões, em 9 de agosto de 1962.

Sr. Presidente, ao fazer esse requerimento, procurei defender interesses da região que aqui represento o Nordeste brasileiro.

A Imprensa do País noticiou largamente que a República Federal da Alemanha havia posto à disposição do Brasil créditos no total de duzentos milhões de marcos, para que fossem investidos em obras de desenvolvimento do Nordeste brasileiro. A República Federal da Alemanha fez essa promessa no ano de 1961. No caso em curso o Itamarati anunciou que a oferta feita em 1961 seria cumprida pelo Governo Alemão e exigiu em prazo exíguo, que os Governos dos Estados brasileiros apresentassem seus planos para serem examinados por uma Comissão conjunta de brasileiros e alemães. Alguns Estados, identificados de que esses projetos poderiam carrear divisas para investimento em obras destinadas ao desenvolvimento de suas regiões, apressaram-se em apresentá-los. Entre eles incluo o meu Estado. Alagoas, que apresentou dois projetos considerados, mais tarde, não só pelo Itamarati como, também, pela "Missão Granoff" que aqui esteve e pelo Governo Federal da Alemanha, como de alta significação social e que poderiam, perfeitamente, ser atendidos dentro da oferta feita por aquele governo. Acontece que o Governo alemão mandou para aqui uma missão especial, presidida pelo Embaixador Granoff. Essa missão recebeu projetos selecionados pelo Itamarati e iniciou as conversações com o Governo brasileiro, no sentido de que fosse prestado o auxílio financeiro, de acordo com a promessa feita pelo seu governo. Há poucos dias, Sr. Presidente, quando se esperava que os créditos fossem realmente entregues para o financiamento daqueles projetos, a Imprensa noticiava o regresso da Missão Alemã sem nada ter realizado, e publicava uma nota conjunta dos Governos do Brasil e da Alemanha, através da qual se confirmava as notícias divulgadas.

A Missão regressou à Alemanha de mãos vazias, porque o Governo Brasileiro, apesar das grandes dificuldades que atravessa e da necessidade urgente de estímulo à luta para retirar o Nordeste do subdesenvolvimento, criara embaraços ao resultado das negociações.

A coisa parece ridícula e irrisória. Segundo se afirma, o fato foi motivado pela exigência do Governo Brasileiro no sentido de os equipamentos comprados com o dinheiro fornecido pelo Governo Alemão fossem transportados por navios do Lóide Brasileiro.

Sr. Presidente, não é possível acreditar tenha o fato acontecido. Em casos outros o Governo Brasileiro jamais fez exigência dessa natureza. Jamais impôs a condição de que mercadorias adquiridas no exterior fossem unicamente transportadas em navios sob a bandeira brasileira. Nos ajustes comerciais celebrados entre o Brasil e os países da Cortina de Ferro, principalmente a Rússia, as mercadorias chegam ao Brasil em navios soviéticos.

Dá, Sr. Presidente o meu requerimento ao Sr. Ministro das Relações Exteriores, para que nos preste as necessárias informações. Se em verdade foi este o motivo que levou a malogro as negociações, certamente a

ação do Governo que aí está será passível de censura. Privou, assim, o Nordeste de receber um auxílio substancial, que o levaria a profreir na obra ingente de livrar-se do subdesenvolvimento.

No meu requerimento, completando aqueles informes que serão necessários para que eu volte, mais tarde, a esta tribuna para discutir o assunto, peço que o Ministério das Relações Exteriores mande os resultados, positivos ou negativos, no ano de 1961 e no primeiro semestre do corrente ano das transações entre o Brasil União Soviética e os mais países da Cortina de Ferro. Se verdadeiro o que se tem veiculado, o País ficará estarrecido. Afirma-se que dêsses ajustes de trocas de mercadorias que estão sendo feitos, o Brasil, que vive com fome de divisas, não está com saldo positivo, financiando, por conseguinte, a esses países da Cortina de Ferro.

Não quero demorar-se na tribuna. Sr. Presidente e Srs. Senadores, mas apenas deixar bem claros os motivos que me levaram a formular o requerimento, aguardando as informações que, naturalmente, serão prestadas, com a necessária brevidade, pelo Ministério das Relações Exteriores. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

De acordo com o § 2º do art. 163 do Regimento Interno, concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Marinho, que dispõe de dez minutos.

O SENHOR SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte

Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1962

Dispõe sobre o prazo de obras federais a ser executado no Distrito Federal e no Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Poder Executivo encaminhará, dentro de 120 dias, ao Congresso Nacional, o plano de obras federais relacionados neste artigo a serem executados no Distrito Federal e no Estado de Goiás, prevendo os meios indispensáveis à seguinte execução:

a) até 30-1-1966, da pavimentação asfáltica de todos os trechos de BR, rodovias nacionais e ligações, constantes do Plano de Viação Nacional, contidos num círculo com centro em Brasília e raio de duzentos e cinquenta quilômetros;

b) até 30-1-1966, da construção do trecho ferroviário de Pires do Rio a Brasília, e da melhoria do trecho do trecho entre Araguari e Anápolis;

c) até 31-1-1966, dos estudos completos para a navegação do rio Tocantins, e até 31-1-1971, dos serviços necessários ao tráfego regular de barcos de pequena tonelagem, entre a barraçã São Félix e Belém do Pará;

d) até 31-1-1966, da locação dos parques nacionais das Emas e do Tocantins; da desapropriação das suas áreas e das respectivas instalações;

e) até 31-1-1971, da construção da barragem de São Félix, no rio Tocantins, e da instalação da usina com suas primeiras unidades de força, bem como da linha de transmissão entre São Félix e Brasília, via Niquelândia;

f) até 31-1-1966, da elaboração em convênio com o Governo de Goiás, do plano de desenvolvimento econômico e social do Estado, a ser executado por este.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 9 de agosto de 1962. — Coimbra Bueno.

O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno, para justificar o projeto que acaba de ser lido, de sua autoria.

O SR. COIMBRA BUENO:

Sr. Presidente, e Srs. Senadores há anos, quando se resolveu a situação da ilha Fernando de Noronha, o Estado de Pernambuco pleiteou e obteve da União a indenização de cinquenta milhões de cruzeiros pela perda daquela ilha, cinquenta milhões de cruzeiros fortes que, hoje, significariam talvez quinhentos milhões ou mais. Nós cedemos à União para o Distrito Federal, cinco mil e oitocentos e quatorze (5.814), quilômetros quadrados de nosso território de Goiás. Poderíamos ter pleiteado, por equidade, a base que prevaleceu para Fernando de Noronha, proporcionalmente, verbas astronômicas para o Estado de Goiás.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, procedemos muito ao contrário. V. Exa. refletindo sobre este assunto, desde o advento da Nova Capital. O projeto que ora, apresento, se bem estudado e considerado pelo Poder Público Federal, levará justamente à conclusão de que atende, primeiro, a Brasília e, depois, ao Estado de Goiás e ao Brasil. No item a, prevê o asfaltamento de todas as rodovias num círculo de duzentos e cinquenta quilômetros, tendo como centro Brasília. E por essa providência já pagávamos quando pensávamos em construir Brasília, em quinze anos e não em quatro, como foi o plano executado. Eda constava do planejamento inicial de Brasília que previa o preparo do Planalto Central para o advento da Nova Capital. No entanto, pelo adiantamento com que foi erigida a cidade, naturalmente atendendo a outros fatores, de ordem, talvez, psicológica, ou talvez porque é da própria tradição brasileira um governante não prosseguir as obras do antecessor o fato é que a Nova Capital foi implantada sem aquelas providências, e daí as tremendas dificuldades que hoje enfrenta, e também, Goiás.

No item b previmos a construção, dentro de três anos do trecho ferroviário Pires do Rio-Brasília bem como a renovação do trecho da Estrada de Ferro, Goiás entre Araguari e Anápolis, permitindo, assim, o abastecimento pronto desta Capital por estrada de ferro, em boas condições.

Creio que não há um Senador talvez nenhum brasileiro, mesmo dos mais distantes rincões do País, que não reconheça a necessidade, pelo menos, de trazermos uma via férrea a Brasília. Mas, à base da experiência de Goiânia, podemos afirmar que ainda nestes vinte anos, Brasília não terá estrada de ferro, caso não nos decidamos a, resolutamente atacar o problema. Durante vinte anos lutamos para obter um pequeno ramal, ligando a ponta de trilhos da Estrada de Ferro de Goiás a Goiânia. Cerca de vinte anos após ter o Estado de Goiás, à custa de tremendos sacrifícios, instalado sua nova Capital é que surgiram os trilhos.

Durante anos Goiás pleiteou junto ao Governo Federal o pequeno ramal, que só recentemente foi conseguido. A Capital do Estado foi constituída, e dois decênios após a sua instalação é que foi ali atacado o problema básico da implantação de um trecho ferroviário.

Brasília também já está com sua construção adiantada, igualmente sem colaboração de uma estrada de ferro, fator este de brutal elevação do custo de sua implantação. De sorte que se não previrmos e planejarmos a construção dessa rodovia em tempo fixo, possivelmente nestes dez

Art. 2º A gratificação a que se refere o artigo anterior deverá ser paga

mais tardar até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano.

Art. 3º. A gratificação de que trata esta lei será calculada, para cada empregado, na base de 1/12 (um doze avos) da remuneração que lhe foi paga em novembro, por mês de efetivo exercício, do mesmo empregado, durante o período de doze meses entre dezembro do ano anterior e novembro do ano considerado.

Parágrafo único. Quando a remuneração for variável, no todo ou em parte, como ocorre se seu pagamento é feito na forma de comissões, e cálculo da gratificação, para cada empregado, se fará na base de 1/12 (um doze avos) de sua remuneração média, no período de doze meses entre dezembro do ano anterior e novembro do ano considerado, por mês de seu efetivo exercício durante o mesmo período.

Art. 4º. As empresas que já pagam gratificações natalinas ou de fim de ano aos seus empregados, qualquer que seja a forma do respectivo pagamento, estarão obrigadas apenas a completá-las, se elas forem inferiores aos montantes estabelecidos na Lei número 404, de 25 de julho de 1962 e esclarecidos na presente lei.

Art. 5º. Nas empresas que apresentem balanços semestrais, com atribuição de gratificações coletivas a seus empregados, a parcela da gratificação correspondente ao primeiro semestre do ano civil, poderá ser considerada como parte da gratificação de dezembro, seja como adiantamento ou complemento, conforme o ano financeiro termine em dezembro ou junho.

Art. 6º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O projeto, depois consubstanciado em lei, que se originou da Câmara Federal, foi, em sua fase final, discutido apressadamente, de modo que ficou eivado de erros vários, conforme, aliás, foi proclamado por alguns dos deputados mais destacados.

Posteriormente, o Senado procurou eliminar os defeitos existentes, apresentando dois substitutos, um dos quais — o da Comissão de Economia — atendeu satisfatoriamente aos objetivos visados, o que tornava quase certa sua aprovação.

Todavia, para tranqüilizar as classes assalariadas e chegar a uma solução no mais breve prazo, resolveu o Senado aprovar o texto da Câmara Federal, evitando a volta do projeto a esta e poupeando o tempo para isso necessário.

Nessas condições, continuaram de né todos os defeitos e omissões, o que contém caráter, com tempo suficiente antes da aplicação do 1º mês.

Daí o novo projeto de lei era proposto ao Senado, cuja justificação a seguir sintetizamos.

O art. 1º tem em mira completar o benefício da gratificação de fim de ano, com a eliminação de incidências previdenciárias e fiscais, o que alivia também um pouco as empresas pagadoras, com a suspensão do pagamento de sua quota de previdência.

Quanto ao art. 3º e seu parágrafo único mudam as referências de cálculo do 1º mês de salário, de forma a permitir o seu pagamento com a necessária antecedência.

Finalmente, os arts. 4º e 5º objetivam impedir que os planejados de gratificações coletivas fiquem onerados, e

que os desencorajará de liberalidade futuras para com seus empregados.

Sala das Sessões, em 9 de agosto de 1962. — Sérgio Marinho. — Daniel Krieger. — Mendonça Clark. — João Arruda. — Irineu Bornhausen. — Zacharias de Assumpção.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento de autoria do Senhor Afrânio Lages, que vai ser lido.

E lido e deferido o seguinte

Requerimento nº 441, de 1962

Senhor Presidente:

Requeremos sejam solicitadas, por intermédio da Mesa, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Ministro das Relações Exteriores, as seguintes informações:

a) quais os motivos que impossibilitaram a conclusão das negociações entre o Governo brasileiro e uma missão especial da República Federal da Alemanha, chefiada pelo Embaixador Dr. Hans Ulrich Granow;

b) se entre os assuntos tratados nas referidas negociações figurou a concessão de créditos por aquela República num total de 200 milhões de marcas alemãs, prometidos em 1961 pelo governo alemão como auxílio ao desenvolvimento do Brasil, notadamente do nordeste brasileiro;

c) se no curso das negociações foram selecionados os projetos para a concessão dos créditos referidos e, em caso afirmativo, discriminados, indicando ainda o valor de cada um e a localização das entidades beneficiárias;

d) se o Governo brasileiro nos ajustes de caráter comercial celebrados com a União Soviética condicionou o transporte de mercadorias referentes aos mesmos ajustes pelo Lode Brasileiro ou por navios sob a bandeira nacional;

e) os resultados da balança de comércio exterior do Brasil com a União Soviética, Polónia, Tchecoslováquia, Hungria, România, Bulgária, Alemanha Oriental, China Continental e Cuba no ano de 1961 e no primeiro semestre de ano em curso, discriminando-se os valores negativos ou positivos dos mesmos resultados em cruzinhos ou em moeda convencional.

Sala das Sessões, em 9 de agosto de 1962. — Afrânio Lages.

O SR. PRESIDENTE:

Acaba de chegar à mesa projeto de emenda à Constituição, que vai ser lido pelo Senhor 1º Secretário.

E' lido o seguinte

Projeto de Emenda Constitucional nº 5, de 1962

O artigo 20 da Constituição Federal passará a ter a seguinte redação:

Art. 20. Quando a arrecadação estadual de impostos salvo a do imposto de exportação, exceder nos Municípios o total das rendas locais de qualquer natureza, o Estado dar-lhe-á anualmente trinta por cento do excedente arrecadado.

Justificativa

A presente Emenda à Constituição Federal visa a corrigir uma clamorosa injustiça aos Municípios das Capitais. Como sedes dos Governos Estaduais, são as Capitais as salas de distritos dos Estados; tem enormes despesas, justificando-se, portanto, a sua equiparação aos Municípios do interior. A condição de metrópoles, com as populações crescendo às vezes vertiginosamente, cria-lhes os mais sérios problemas sociais e urbanos, exigindo soluções onerosas e urgentes dos Poderes Públicos Municipais. O grave problema de habitação popular, os ser-

viços de limpeza pública, de abastecimento d'água, de esgoto sanitário, de iluminação pública, de comunicações, de pavimentação, de saúde pública, de assistência social, exigem grandes recursos financeiros, que os municípios das Capitais habitualmente não possuem. É justo e necessário que se estenda também aos municípios metropolitanos o direito aos trinta por cento sobre o excedente de arrecadação alcançado pelos Estados. É quanto maior e mais importante é o município sede de Capital, tanto maiores são as suas dificuldades financeiras. É assim questão de equidade e justiça aprovar-se esta emenda, para corrigir o erro do constituinte de 1946 contra os municípios das Capitais brasileiras.

Sala das Sessões, em 9 de agosto de 1962. — Coimbra Bueno — Padre Celazons — Eugenio Barros — Mendes Pimentel — Guido Mondin — Orlando Teixeira — Filinto Muller — Barros Carvalho — Ruy Palmeira — Sérgio Marinho — Fernandes Tarava — Mendonça Clark — Jefferson de Aguiar — Ruy Carneiro — Paulo Fender — Lima Teixeira — De Cato — Afrânio Lages — João Arruda.

O SR. PRESIDENTE:

O projeto lido, suscitado por mais de um quarto dos membros do Senado, satisfaz os requisitos estabelecidos na Constituição (artigo 217, §§ 1º, 3º e 6º) para ser recebido e submetido à consideração do Congresso Nacional, com tramitação prevista nos artigos 358 e 379 do Regimento Interno.

Será publicado e encaminhado prontamente à Comissão Especial que for eleita para sobre ele se manifestar. (Pausa).

Está finda a hora do expediente.

Passa-se à

ORDEN DO DIA

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Senhor 1º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento nº 442, de 1962

Nos termos do art. 212, letra g, do Regimento Interno, requeremos inversão da Ordem do Dia, a fim de que o Projeto de Resolução nº 15 de 1962, sob item 2 da mesma Ordem do Dia, seja submetido ao Plenário em 1º lugar.

Sala das Sessões em 9 de agosto de 1962. — Aloysio de Carvalho.

O SR. PRESIDENTE:

De acôrde com o voto do Plenário, passa-se à apreciação do item II da Ordem do Dia:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 15, de 1962, de autoria da Comissão de Finanças, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a assumir, perante o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), as obrigações e responsabilidades necessárias à efetivação e resgate de um empréstimo a ser contratado com o referido Banco até o limite de US\$ 265.000 (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Aloysio de Carvalho), tendo parecer favorável, sob nº 352, de 1962, da Comissão de Constituição e Justiça. Em discussão.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão. Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

Discussão, em turno único, do substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1953, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior a requerimento do Senhor Senador Afrânio Lages), tendo pareceres, sob nºs. 230, 231, 322 e 352, de 1962, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade do substitutivo da Câmara; da Comissão Especial, criada em virtude do Requerimento nº 345-61, favorável ao substitutivo, exceto às seguintes disposições: art. 10, nº 1, art. 14, alínea d do art. 15, parágrafo único do artigo 16, art. 17 (caput), art. 30 (caput), § 1º do art. 30, art. 32, art. 33 (caput), § 4º do art. 33, parágrafo único do art. 37, artigo 42 (caput), §§ 1º, 2º e 3º, do art. 42, art. 43 (caput), §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, e 6º do art. 43, arts. 44, 45, 46, 47, 48, 52, 55, 56, 76 (caput), 77 (caput), parágrafo único do art. 77, arts. 117 e 119; favorável também à manutenção das seguintes partes do Projeto do Senado: letra j do art. 8º, art. 15, § 1º do art. 24, arts. 37, 63, 71 e seu parágrafo, 72 e tabela de contribuições mencionada no art. 68 do Projeto do Senado; da Comissão Mista, favorável ao substitutivo; da Comissão de Finanças; favorável ao substitutivo.

Em discussão o Substitutivo.

O SR. PAULO FENDER:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, está na pauta dos nossos trabalhos um daqueles projetos que bem podem integrar o grupo de leis que reclamam o País, para as chamadas reformas de base. O Projeto de Código Brasileiro de Telecomunicações apaloxorou os espíritos e foi objeto da mais discussão nas duas Casas do Congresso Nacional.

Tivemos oportunidade de aqui no Senado discutir várias vezes sobre o assunto e estivemos atento a toda a tramitação da matéria razão por que ocupamos a tribuna novamente na hora em que V. Ex.ª submete o Projeto à discussão em turno único, para que, finalmente o votemos.

Sabe o Senado que a sua decisão será final. O Projeto daqui irá à sanção. Então a responsabilidade desta Casa é, sem dúvida muito grande e a decisão que tomar há de consultar como sempre tem consultado aos superiores interesses do País.

Entretanto, não é de mais que se assinalem alguns pontos do Projeto menos no sentido de convencer do que no de esclarecer dúvidas porventura existentes na consciência parlamentar da Casa.

Sr. Presidente teve a oportunidade de denunciar um grave erro de elaboração legislativa que fomos cometendo, quando da primeira vez em que o Projeto veio à pauta para discussão, erro esse que foi mais um equívoco do que propriamente um vício intencional. A proposição foi examinada por uma Comissão Especial de Senadores e, com o parecer dessa Comissão, iria ser votada. Faço, aqui justiça a essa Comissão Especial de Senadores, cujo Relator na oportunidade, foi o nobre Senador Sérgio Marinho, uma das mais brilhantes inteligências desta Casa.

O Sr. Sérgio Marinho — Obrigado a V. Ex.ª.

O SR. PAULO FENDER — Tive oportunidade de em várias vezes, em numerosas sessões, acompanhar o trabalho da douta Comissão, de que fa-

zia parte como seu Presidente, o nosso sempre lembrado e saudoso colega Senador Cunha Mello autor do Senado.

É evidente, a qualquer coisa melhor est bon que esse vício de elaboração legislativa contribuiu em muito para o esclarecimento total da matéria. Quem quer que tenha presenciado naquela douta Comissão, os debates que ali se travaram, pe a melhor inteligência do assunto ficou convencido de que ele foi examinado em todos os seus mínimos detalhes, e de que a solução que se encontraria afinal para a matéria haveria de ser a melhor.

Reconheceu a Presidência do Senado o fundamento e a legitimidade da questão de ordem que então levantei, pedindo que se constituísse uma Comissão Mista de Senadores e Deputados para examinar a matéria visto que de acordo com o Regimento Comum às nossas duas Casas se tratava de Código e não de Lei. Vi acolhida pela generosidade e pela imperitável correção da Presidência desta Casa minha questão de ordem. E, afinal de contas o Projeto chega, hoje, à discussão final depois de examinado pela Comissão no meu entender regimentalmente válida.

Isto assinala Sr. Presidente, porque encontrava-me fora do País, em representação do Senado quando decidindo a posteriori minha questão de ordem, V. Ex.^a, a submeteu ao julgamento do Plenário. Este, Plenário de cida na sua alta soberania decidiu que o parecer da Comissão Mista de acordo com o Regimento Comum, não invalidaria o parecer da Comissão Especial que também o havia examinado.

Estamos, diante, então, de dois pareceres. Um o da Comissão Especial de Senhores e outro o da Comissão Mista, de Senadores e de Deputados.

No meu entender, e nem posso admitir o contrário, os Senadores que integram a Comissão Mista devem ter conhecido, na íntegra, todos os debates que se travaram a respeito da matéria e, por conseguinte, o mérito de uma por uma das emendas oferecidas ao substitutivo da Câmara. Por isso, esta Comissão iria exarar parecer final. E' constituída de grandes parlamentares dedicados conscientes da matéria que examinavam estudiosos mesmo do assunto entre os quais assinala-se estava novamente como era de se esperar — se me permite registrar o nobre Senador Sérgio Marinho.

O Sr. Sérgio Marinho — V. Ex.^a, me permite um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Com muita honra.

O Sr. Sérgio Marinho — E' apenas para esclarecer e elucidar o Plenário, na contribuição que V. Ex.^a traz à Casa para um estudo do assunto. A Comissão que a Mesa constituiu foi Senadores e Deputados. Mas aconteceu que a Comissão que tomou conhecimento do parecer do nobre relator, Senador Nogueira da Gama, se achava no momento integrada apenas de Deputados, porquanto no dia dessa reunião encontrava-me em S. Paulo e outro Senador que fazia parte da Comissão, se não me engano, o Senador Victorino Freire, se achava ausente. De modo que o parecer da Comissão Mista é apenas assinado pelos três deputados e pelo Senador relator o nobre e eminente Senador Nogueira da Gama. Em hipótese alguma isto significa de minha parte qualquer insinuação de diminuir o mérito de a Comissão não de subestimar o valor do parecer apresentado pelo Senador Nogueira da Gama. Estou apenas, prestando esta informação para que a Casa possa avaliar

nas suas minúcias e na sua amplitude de tudo aquilo que constitui o desossado o qual se ergueu o projeto do Código Brasileiro de Telecomunicações. Aproveito a ocasião para, mais uma vez, agradecer o cavalheirismo de V. Ex.^a pelas palavras amáveis com que me mimoseou.

O SR. PAULO FENDER — Senhor Presidente, agradeço a tolerância de V. Ex.^a ao aparte que, em discussão da matéria, me deu o nobre Senador Sérgio Marinho, evidentemente mais um esclarecimento do que um aparte esclarecimento necessário, aliás.

Conforme assinalou S. Ex.^a, dois dos Senadores que compunham a Comissão não se achavam presentes à mesma quando por maioria deliberaram.

O Sr. Sérgio Marinho — V. Ex.^a não me entendeu ná pouco. Dos senadores que compunham a Comissão apenas o Senador relator é que estava presente; os dois outros não se achavam presentes.

O SR. PAULO FENDER — Pois não, Bem, S. Ex.^a, mesmo não impugnou o resultado...

O Sr. Sérgio Marinho — Perfeitamente.

O SR. PAULO FENDER — ...apenas assinala o fato de contradições que possa talvez oferecer com relação ao parecer exarado, mas na minha opinião S. Ex.^a estava presente.

O Sr. Sérgio Marinho — Encontrava-me em S. Paulo. Tanto assim que não assinei o parecer.

O SR. PAULO FENDER — O parecer de V. Ex.^a, exarado na Comissão Especial de Senadores o representava muito bem perante a mesma Comissão. Não estava de corpo presente, mas estava de espírito presente, porque o seu brilhante parecer ali estava, documentando o seu ponto de vista, documentando o seu trabalho que merece de nossa parte todos os louvores. V. Ex.^a examinou com muita peruciência e com muito critério, como lhe é peculiar, o assunto que ali se estudou. Então o Senador Victorino Freire, por motivos que infelizmente lamentamos, não compareceu à Comissão. Temos de admitir que a Comissão Especial estava na inteligência plena do assunto e encontrou elementos de convicção muito fortes que a levariam a aprovar in totum o Substitutivo oriundo da Câmara dos Deputados.

O Sr. Sérgio Marinho — Desejo fazer uma retificação. Não foi a Comissão Especial que aprovou o Substitutivo da Câmara mas a Comissão Mista.

O SR. PAULO FENDER — Exato; Comissão Mista. Diga-se Mista quando se disse Especial; mas acho que todos entenderam.

A Comissão Mista de Senadores e Deputados aprovou esse Substitutivo, depois de encontrar a inteligência total da matéria, através do exame do próprio parecer do nobre Senador Sérgio Marinho.

A matéria, Sr. Presidente, é de muita complexidade. Entretanto, estou certo de que o Senado lhe prestará toda atenção e que de sua votação há de resultar no que de melhor possamos ter em matéria de comunicações no Brasil, quando se sabe que o assunto apassiona muitos espíritos e se defronta com controvérsias quase intratáveis, em relação a correntes de opiniões formadas em contraposição neste País.

Era o que tinha a dizer, guardando-se para, na oportunidade da votação, debater os artigos ou dispositivos do projeto. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Antes de prosseguir a discussão, a Presidência esclarece que, efetivamente, o parecer da Comissão Mista traz a assinatura dos três Senhores Deputados, — Barbosa Lima Sobrinho,

Nicolau Tuma e Fernando Santana — e do Sr. Senador Nogueira da Gama. Lembro, entretanto, que o Sr. Senador Aloysio de Carvalho apresentou requerimento, aprovado pelo Plenário, a fim de que o projeto viesse à Ordem do Dia mesmo sem o parecer da Comissão Mista, pois, segundo o Senador Aloysio de Carvalho, esta já se demorava no seu pronunciamento.

A Comissão Mista apressou-se no sentido de que viesse o projeto à Ordem do Dia, com o parecer, razão pela qual reuniu-se sem a presença dos dois Senadores, o Senador Sérgio Marinho e o Senador Victorino Freire.

O parecer, entretanto, foi aprovado por quatro dos componentes da Comissão Mista, os três Senhores Deputados e o Senador Nogueira da Gama.

Continua em discussão o projeto

O SR. SÉRGIO MARINHO:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a circunstância de ter sido honrado com a escolha de meu nome para relator do Projeto de Telecomunicações na Comissão Especial que esta Casa houve por bem organizar, leva-me a vir, neste momento, prestar ao Plenário alguns esclarecimentos que dizem respeito ao assunto.

Na realidade, matéria dessa natureza comportaria tão somente discussão estritamente técnica, por ser eminentemente técnica mas as implicações inevitáveis que o assunto traz suscitam debates que ultrapassam a esfera propriamente técnica para se derramarem no âmbito da controvérsia ingrata, inútil e inócua, que é a controvérsia doutrinária, que se alimenta tão apenas de estereótipos, de prenocções, de "slogans", do que não é objetivo, que, no caso é o que realmente interessa.

Antes de mais nada, Sr. Presidente, quero esclarecer meu ponto de vista como Relator do projeto na Comissão Especial, no que diz respeito ao seu aspecto constitucional.

Jamais articulêi contra o Substitutivo oriundo da Câmara a pecha de inconstitucionalidade. O que disse tão somente, foi que não só a exploração estatal dos troncos — que aquele Substitutivo consagra — como ainda mais a monopolização dessa exploração dos serviços dos troncos poderia, perfeitamente, ser feita, ser defendida, sem que se ferisse a Constituição: mas era preciso que essa exploração estatal dos troncos — ou indo mais longe — a monopolização da exploração estatal se fizesse por via de lei especial, porque não é pacífica a inteligência de que uma lei geral pudesse consagrar essa exploração ou essa monopolização dos serviços.

O ponto de vista que defendi, no seio da Comissão, foi esse. Jamais levantei a pecha de inconstitucionalidade.

Faço esse retrospecto porque o parecer do eminente Relator da Comissão Mista se estende, se prolonga, se derrama no sentido de mostrar que o Substitutivo da Câmara é inconstitucional.

O problema que se coloca — e para isso eu me permito chamar a atenção dos eminentes Senhores Senadores — não é o de se saber se o Estado deseja explorar diretamente os troncos, ou mesmo se o Estado deseja monopolizar essa exploração dos troncos. Não é este o problema que se coloca, e de antemão quero esclarecer que sou favorável à exploração estatal dos troncos; ainda mais, que sou favorável a monopolização à exploração não apenas dos troncos, mas de todos o Serviço de Telecomunicações.

Cheguei a esta conclusão depois de longos e intermináveis debates; cheguei a esta conclusão depois de ouvir

as autoridades mais categorizadas sobre este assunto existente no Brasil, autoridades civis e autoridades militares, e compenetrado de que o assunto se entrosa, se vincula diretamente à segurança do Estado, é que sou favorável à exploração estatal, ou à monopolização dessa exploração.

Mas uma coisa, Sr. Presidente, é ser favorável a determinado comportamento, e outra coisa muito diversa é saber se há oportunidade para a prática deste comportamento.

Pergunto a V. Exas., com a experiência que cada um de V. Exas. possui, se o Estado brasileiro, no momento atual, atingiu nível financeiro e técnico que nos autorize a conceder à União quer a exploração exclusiva dos troncos ou, ainda mais a monopolização dessa exploração.

O Serviço de Telecomunicações é de grande, extraordinária complexidade. No operar este Serviço exige-se não apenas idoneidade financeira, que o Estado brasileiro não possui; exige-se, também, com a mesma força e a mesma imposição e necessidade, a presença de know how, que o Estado brasileiro não possui.

Por tanto, a esta altura, apesar de defender a tese da conveniência da exploração estatal, não apenas dos troncos mas de todo o Serviço, sinto que para ficar com a minha consciência terei de proclamar que o Estado brasileiro não está apto, nem financeira nem tecnicamente para assumir as grandes responsabilidades de explorar Serviço desta natureza.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. SÉRGIO MARINHO — Com muita honra.

O Sr. Paulo Fender — Somente para esclarecer que o parecer da Comissão de Finanças, proferido pelo nobre Senador Eugênio de Barros é inteiramente contrário ao que pensa V. Ex.^a. Acha a Comissão de Finanças do Senado que o Erário pode arcar com as primeiras despesas de trinta milhões de cruzeiros destinados a atender, no corrente exercício, à instalação do Conselho Nacional de Telecomunicações.

O Parecer se estende sobre o problema de taxas e tarifas que se deveria cobrar e as despesas. Com referência ao "know-how" de estarmos, aparelhados, o Brasil, hoje, em telecomunicações, está privado de técnicas, que são exploradas pelas empresas estrangeiras neste País.

O SR. SÉRGIO MARINHO — V. Ex.^a concluiu?

O Sr. Paulo Fender — Conclui, com a generosidade de V. Ex.^a.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Sinto-me honrado com o aparte de V. Ex.^a e mais honrado ainda com a contradição com que me honra.

Não li o Parecer da Comissão de Finanças desta Casa, mas quando me refiro a um determinado nível financeiro para a exploração dos serviços não aludo a esta quantia de someno que é indispensável para a instalação e o funcionamento do Conselho Nacional de Telecomunicações. Retiro-me ao montante das importâncias astronômicas indispensáveis para explorar o serviço de telecomunicações.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. SÉRGIO MARINHO — Pois não.

O Sr. Paulo Fender — Apenas para dizer a V. Ex.^a que a Light gastou seiscentos milhões de cruzeiros, proporcionalmente uma bagatela, para instalar o Sistema de Micro-ondas entre o Rio e São Paulo e, em seis meses, ressarciu-se integralmente. E' o que consta das informações econômico-financeiras válidas.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Acredito no depoimento de V. Ex.^a e com surpresa verifico a satisfação com que a Light recebeu a intervenção do

Governo federal na sua empresa. Foi um momento de euforia para a companhia.

Mas, dizia, Sr. Presidente, que o Estado alcançando determinado nível financeiro, atingindo determinado desenvolvimento, se impunha — e aí não seria mais o caso de exploração — a necessidade, em defesa da própria segurança do Estado, de explorar diretamente os serviços de telecomunicação e, ainda, terá de monopolizar esses serviços. Mas os técnicos, principalmente um, de alta categoria, cujo nome tenho a satisfação de pronunciar nesse momento, o General Aurélio de Lira Tavares, que foi, durante muito tempo, Diretor do Serviço de Comunicações do Exército Brasileiro, com obras publicadas sobre o assunto e que a respeito pronunciou uma conferência reservada na Escola Superior de Guerra, entende que importa mais, para a segurança do Estado, no momento, o controle do Serviço de telecomunicações do que propriamente a sua exploração direta. Nesse ponto seremos obrigados a admitir que não lhe faltam razões.

E, ainda, Sr. Presidente, para esclarecer a Casa, poderia dar conhecimento de um Ofício confidencial do Chefe do Estado Maior da Aeronáutica, em que ele julga inteiramente desagorável a exploração direta do serviço de telecomunicações.

O Sr. Paulo Fênder — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. SÉRGIO MARINHO — Pois não.

O Sr. Paulo Fênder — O Parecer do nobre Senador Nogueira da Gama, quanto ao que pensa o responsável pela segurança nacional na matéria diz o seguinte:

“De tanta procedência é afirmativa, que o próprio Estado Maior das Forças Armadas, emitindo juízo a respeito, não obstante haver advogado a causa da iniciativa privada, no tocante à exploração, em geral, dos serviços de telecomunicações, pronunciou-se favoravelmente à tese do monopólio estatal das linhas tronco.

A razão de segurança nacional acrescem vantagens de ordem técnica e econômica à exploração direta de tais circuitos pela União.

E diz o Ministro da Aeronáutica que é favorável ao Substitutivo da Câmara.

“por facultar melhor atendimento a certos aspectos da questão, sendo de igual teor o parecer do Sr. Ministro da Guerra.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Agradeço a contribuição de V. Ex.^a que me dispensou de fazer referência a esse pronunciamento.

O Sr. Paulo Fênder — V. Ex.^a está dando o pensamento do Ministro da Aeronáutica.

O SR. SÉRGIO MARINHO — V. Ex.^a me dispensou de fazer referência a esse trecho do parecer do eminente Relator da Comissão Mista em que faz referência a manifestação do Ministro da Aeronáutica que ocupa uma função transitória que não compete à função exercida pelo órgão técnico permanente, com responsabilidade não só no funcionamento como no planejamento, no comando da atividade daquele órgão. E, finalmente, a razão porque estou fazendo referência ao Ofício confidencial do Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica.

O Sr. Paulo Fênder — V. Ex.^a enuncia opiniões particulares, dentro das Comissões.

O SR. SÉRGIO MARINHO — V. Ex.^a acha que o Ofício do Chefe do Estado Maior de uma das Forças Armadas é opinião particular? É

opinião de um órgão técnico, é opinião que o próprio Ministro aceita.

O Sr. Paulo Fênder — E por que não aceitou?

O SR. SÉRGIO MARINHO — Porque o cargo de Ministro é transitório e o Estado Maior é órgão permanente.

O Sr. Paulo Fênder — Mas os Chefes do Estado Maior são também substituídos pelo Governo.

O SR. SÉRGIO MARINHO — O Chefe do Estado Maior é substituído mas a doutrina permanece.

O Sr. Paulo Fênder — Quem sabe se esse Chefe de Estado Maior era outro em quem não se pôde louvar o Ministro da Aeronáutica na hipótese?

O SR. SÉRGIO MARINHO — V. Ex.^a pode formular mil hipóteses, até que o Chefe do Estado Maior haja perdido a razão.

O Sr. Paulo Fênder — Muito agradeço a V. Ex.^a.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Fazia eu referência a esse ofício. O nobre Relator Nogueira da Gama faz igualmente referência ao pronunciamento favorável ao Substitutivo da Câmara, do Conselho de Segurança Nacional. V. Ex.^a Senador Paulo Fênder deve tê-lo lido.

O Sr. Paulo Fênder — Se não me engano o parecer é do Secretário do Conselho de Segurança Nacional.

O SR. SÉRGIO MARINHO — V. Ex.^a distingue o Conselho de Segurança Nacional do seu Secretário?

O Sr. Paulo Fênder — Se o Conselho não quer funcionar o Secretário terá que fazê-lo.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Aliás, segundo o ponto de vista do General Caiado de Castro.

Mas o que quero dizer é que nas várias vezes em que tomei parte nos trabalhos dessa Comissão Mista — que, se não me engano se reuniu três ou quatro vezes — o assunto debatido dizia respeito tão somente ao problema de saber se o Secretário do Conselho de Segurança Nacional seria ou não competente para veicular o ponto de vista do órgão.

Como ele faz referência a um ofício — penso que secreto — do Conselho de Segurança, favorável à aprovação in totum do Substitutivo da Câmara, quero dar notícia ao Senado do que chegou à Comissão Mista uma nota do Conselho de Segurança Nacional na qual expõe e mostra aquele órgão as vantagens e as desvantagens da aprovação do Substitutivo da Câmara.

O Sr. Paulo Fênder — Falando em nome do Conselho?

O SR. SÉRGIO MARINHO — O Secretário do Conselho sempre fala em nome do Conselho principalmente a uma Casa do Parlamento. Não o faz no seu nome individual, com sua autoridade pessoal. Dirige-se em nome do Conselho, do órgão que secretaria.

A nota dizia em expõe e mostra as vantagens do Substitutivo da Câmara; expõe e mostra as desvantagens do Substitutivo da Câmara; expõe e mostra as vantagens e as desvantagens do Projeto do Senado e dentro dessas desvantagens que aponta o Substitutivo da Câmara ressalta a criação dessa extraordinária estrutura burocrática que é o Conselho de Segurança Nacional, não poderá ficar a continência de se transformar, num exemplo, um extraordinário veículo de empreendimento além dos embargos burocráticos que isso naturalmente traz.

Sr. Presidente, estas as explanações que me sentia no dever de fazer à Casa, antes de iniciar a votação do Projeto do Código de Telecomunicações. (Muito bem).

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(Não foi revisto pelo orador)

Sr. Presidente, quero deixar registrado meu ponto de vista pessoal, relativamente a questão do presente Projeto, que estabelece o Código Brasileiro de Telecomunicações.

O nobre Senador Sérgio Marinho colocou bem a questão, embora divirja eu fundamentalmente das suas afirmações. Colocou-a bem porque há nela dois aspectos: o constitucional e o da conveniência. Do ponto de vista constitucional, não pode haver nenhuma dúvida de que o substitutivo da Câmara dos Deputados está certo. O que a Constituição estabelece, é uma opção entre o monopólio estatal e a livre empresa, no domínio das telecomunicações. A Lei Ordinária, portanto, é que cumpre fazer uso dessa opção. Se o substitutivo da Câmara traz uma disposição estabelecendo, não rigorosamente o monopólio estatal, mas estabelecendo a competência privativa da União para dirigir as linhas-tronco, essa disposição está dentro da Carta Magna e devemos nós, do Congresso Nacional, nos felicitar de termos tido a oportunidade e a coragem de assumirmos a opção que a Constituição deixou nas nossas mãos.

Quanto ao ponto de vista da conveniência, prestei a máxima atenção às ponderações do nobre Senador Sérgio Marinho e não estou longe de achar que, no momento, essas ponderações pudessem ou deveriam cair no nosso espírito. A verdade, porém, é que a tese sustentada por S. Exa. relativamente à inconveniência ou inoportunidade de estabelecermos tais preceitos neste Código de Telecomunicações, deixa-nos ainda em dúvida, porque é uma demissão de nossa parte, e um adiamento, é um retardamento de soluções. Já devemos estar cansados, no Brasil, de fugirmos a enfrentar os problemas.

Quando S. Exa. falava a respeito da imediatez financeira ou técnica da União para assumir essas graves responsabilidades, meu pensamento voltava para os longes — e facilmente já podemos dizer longes — do problema do petróleo brasileiro, — quando muitos brasileiros sinceramente patriotas, afirmavam a impossibilidade de o Brasil arcar com as responsabilidades de um monopólio estatal na exploração do petróleo.

Entretanto, o que verificamos é que um setor e o setor da produção e da indústria esta plenamente vitoriosos. Não haveria mais, neste País, ninguém civil ou militar, que pensasse que deveríamos regredir, no particular.

Nos demais setores, o setor da distribuição, por exemplo, para me referir ao que ainda está em mãos da iniciativa, aqueles mesmos particulares do monopólio estatal da produção sempre entenderam que deveria ser o último setor a ser objeto de uma política estatal.

O setor da refinação já está plenamente realizado, dentro das possibilidades financeiras e técnicas do Brasil.

O setor da refinação já está plenamente realizado, dentro das possibilidades financeiras e técnicas do Brasil.

Reputo S. Exa. um homem de boa fé, e considero inspirado nos melhores propósitos patrióticos a sua posição, neste momento, mas convidaria S. Exa. a ser menos pessimista em relação ao Brasil. Teria mesmo, neste instante a vontade de fazer a S. Exa. um apelo, já que é favorável ao monopólio estatal das telecomunicações e vai adiante até do Substitutivo da Câmara dos Deputados que apenas estabelece esse monopólio

em relação às linhas-tronco. Eu seria capaz — repito — de dizer a S. Exa. que, votando com o Substitutivo da Câmara, estamos servindo aos interesses do Brasil, se não no momento, no futuro. E também planta hoje para colher imediatamente.

É bom que se diga que o Substitutivo da Câmara dos Deputados não transforma, miraculosamente, esse Serviço de Telecomunicações num monopólio absolutamente estatal. Esse Substitutivo estabelece as etapas para que cheguemos até este ideal, até esse princípio de conveniência que S. Exa. reconhece existente, quando afirma que este é um problema que diz de perto com a questão da segurança nacional.

Concordaria com S. Exa. quando afirma que o Conselho Nacional de Telecomunicações pode, amanhã, transformar-se numa fonte de embaraço ou num órgão que se revele inútil na sua realidade. Mas ainda aí, há pessimismo de S. Exa. Não podemos, realmente, estabelecer um sistema de telecomunicações como o do Substitutivo da Câmara dos Deputados, sem dotá-lo de um órgão superior — o Conselho Nacional de Telecomunicações — órgão de que fazem parte, inclusive, os Ministros das Pastas militares, e do qual participa, ainda, o Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas.

Não poderíamos acreditar que esse sistema funcionasse sem um órgão supervisor no qual o próprio Sr. Presidente da República tenha participação direta, indicando, inclusive, representantes; órgão no qual os partidos políticos tenham também lugar, porque indicam seus representantes, isto é, os três partidos majoritários com assento no Parlamento. Enfim, é um órgão que pode, amanhã, realizar um trabalho eficaz relativamente ao sistema estabelecido pelo Projeto.

O Sr. Paulo Fênder — É um órgão eminentemente representativo da Nação.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO

... e dos interesses nacionais, através das várias classes. É um órgão em que, amanhã, representadas as várias opiniões, pode o sistema sofrer modificações. O que está estabelecido no Substitutivo da Câmara dos Deputados não tira a ninguém, no momento, a livre iniciativa ou a livre direção, no momento, dos Serviços de Telecomunicações.

Esse órgão só começará a funcionar realmente, e esse sistema só produzirá resultados, quando se tiver chegado ao Plano Nacional de Telecomunicações.

Portanto, não está a União impedida de realizar suas concessões ou as suas autorizações de serviços.

O substitutivo da Câmara, que foi, aliás, objeto de um entendimento de todas as representações partidárias daquela Casa, — um substitutivo que foi examinado até através de Relatores parciais — não é obra de um homem só, de uma só cabeça; é a síntese da opinião dos vários Deputados constituídos relatores.

Creio, portanto, que o substitutivo da Câmara, tal como está, redigido com as cautelas e as disposições prudentes de que está refeito, é o próprio estabelecimento do monopólio a competência privativa da União para as linhas troncos observadas, as exceções constantes do texto da lei, exceções que ele mesmo abre, inclusive a constante do art. 30. parágrafo primeiro.

Considero este substitutivo Sr. Presidente, por todas estas razões brevemente expostas, merecedor do voto do Senado. É o meu ponto-de-vista. E eu o manifesto com o otimismo de que costumo me fazer em relação às coisas e aos homens do Brasil. Os seus

desencanto, devemos nós reagir sempre a esse desencanto e procurar, por meio da técnica legislativa, a melhoria da lei, a melhoria da administração pública, a melhoria dos serviços públicos de competência e eficiência.

Era o que tinha a dizer. Muito bem! Muito bem!

O SR. PRESIDENTE:

Mais nenhum Sr. Senador desajando fazer uso da palavra, declaro encerrada a discussão.

Passa-se a votação.

Votar-se-á, em primeiro lugar, em bloco, salvo os desdobres, a proposição do substitutivo da Câmara dos Deputados que tiveram pareceres favoráveis das Comissões.

O SR. PAULO FENDER:

(Para uma questão de ordem) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a despeito da consideração que devo à mesa, gostaria de perguntar, na minha questão de ordem em que dispositivo regimental se baseia a Presidência para submeter a votação, em bloco, as emendas?

O SR. PRESIDENTE — A Presidência solicita que V. Exa. indique o

artigo do Regimento em que se baseia para fazer essa consulta.

O SR. PAULO FENDER — Sr. Presidente, baseio-me no art. 300, que diz:

"Art. 300. Os substitutivos da Câmara a projetos do Senado serão considerados série de emendas e votados separadamente pelos artigos, parágrafos, números e letras."

O SR. PRESIDENTE — V. Exa. respondeu à própria questão de ordem.

O SR. PAULO FENDER — Há requerimento sobre a mesa, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE — A Presidência está aplicando o mesmo artigo citado por V. Exa.

O Substitutivo da Câmara é considerado série de emendas. Em consequência, vão ser votadas, em primeiro lugar, as disposições ou série de emendas da Câmara, constantes do substitutivo, e cujos pareceres são favoráveis. São os seguintes:

Dispositivo do Subst.

Art. 1º	(	— Substituição do art. 1º
Art. 2º	(	— Substituição do art. 2º
caput	(	
§ único	(	
Art. 3º	(	— Acréscimo
Art. 4º	(	
caput	(	— Substituição do art. 3º
§ 1º	(	
§ 2º	(	— Acréscimos
Art. 5º	(	— Acréscimo
Art. 6º	(	— Acréscimo
Art. 7º	(	
caput	(	— Acréscimos
§ 1º	(	
§ 2º	(	
Art. 8º	(	
caput	(	
§ 1º	(	— Acréscimos
§ 2º	(	
§ 3º	(	
Art. 9º	(	
caput	(	— Acréscimos
§ 1º	(	
§ 2º	(	
Nº II do art. 10	(	— Acréscimo para se transformar em § 1º do art. 4º do projeto do S. F.
Art. 11	(	— Acréscimo para se transformar em § 2º do art. 4º do S. F.
Art. 12	(	— Substituição do art. 5º
Art. 13	(	— Substituição do § 1º do art. 4º (Devendo ser invertida a ordem)
Do art. 15 (caput):	(	
Alíneas	(	
a	(	Substituição das alíneas a e b
b	(	do art. 6º
c	(	Acréscimo
e	(	Acréscimo
f	(	Acréscimo
g	(	Acréscimo
§ 1º	(	Acréscimo (A serem aditados ao art. 16º do Projeto do S. F.)
§ 2º	(	Acréscimo
Art. 16	(	— Substituição do art. 7º — Cancelada a referência à alínea d
Do art. 17: § único	(	— Acréscimo
Art. 18	(	
caput	(	
§ 1º	(	— Acréscimos
§ 2º	(	
Art. 19	(	
caput	(	— Acréscimo
§ único	(	
Art. 20	(	— Acréscimo
caput	(	
§ 1º	(	
§ 2º	(	
Art. 21	(	— Acréscimo
Art. 22	(	— Acréscimo
Art. 23	(	— Substituição do § único do art. 13
caput	(	
§ 1º	(	— Acréscimo
§ 2º	(	

Do art. 24:

§ 1º
§ 2º
§ 3º

Art. 25
Art. 26
caput
§ único
Art. 27
Art. 28

Do art. 29

Alíneas

a

d

e

f

g

h

i

j

k

l

m

n

o

p

q

r

s

t

u

v

w

x

y

z

aa

ab

ac

ad

ae

af

ag

ah

ai

aj

ak

al

am

an

ao

ap

aq

ar

as

at

au

av

aw

ax

ay

az

ba

bb

bc

bd

be

bf

bg

Substituição do art. 3º

Acréscimo

Substituição do § 1º do art. 10

(A serem trans-

formados em §§

(1º, 2º e 3º do

art. 10 do S. F.)

Substituição do art. 12

Substituição do art. 11

Substituição do § único do art. 11

Acréscimo

Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Substituição da alínea b do art. 8º

— Acréscimo

— Substituição da alínea a do art. 8º

— Substituição da alínea c do art. 8º

— Substituição da alínea d do art. 8º

— Substituição da alínea e do art. 8º

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Substituição da alínea n do art. 8º

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Substituição da alínea r do art. 8º

— Substituição da alínea s do art. 8º

— Substituição da alínea t do art. 8º

— Substituição da alínea u do art. 8º

— Substituição da alínea v do art. 8º

— Substituição da alínea w do art. 8º

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

Do art. 30

§ 2º

— Substituição do § 2º do art. 18 do Projeto do S. F.

— Acréscimo

— Substituída a palavra "Serviço" por "sistema"

Do art. 33:

§ 1º

— Substituição do art. 18 — Transferência em artigo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

Do art. 30

§ 2º

— Substituição do § 2º do art. 18 do Projeto do S. F.

— Acréscimo

— Substituída a palavra "Serviço" por "sistema"

Do art. 33:

§ 1º

— Substituição do art. 18 — Transferência em artigo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

Do art. 30

§ 2º

— Substituição do § 2º do art. 18 do Projeto do S. F.

— Acréscimo

— Substituída a palavra "Serviço" por "sistema"

Do art. 33:

§ 1º

— Substituição do art. 18 — Transferência em artigo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

— Acréscimo

Art. 50 caput § único	(Acréscimo
Art. 51	(Substituição do § 2º do art. 24
Art. 53	(Substituição do art. 37
Art. 54 caput § único	(Substituição do art. 43 Acréscimo
Art. 55	(— Acréscimo
Art. 56	(— Acréscimo
Art. 57 caput § 1º § 2º	(Acréscimo
Art. 58 caput § único	(Acréscimo
Art. 59 caput § único	(Acréscimo
Art. 60	(— Substituição do § 1º do art. 52.
Art. 61	(— Acréscimo
Art. 62 caput § único	(— Acréscimo
Art. 63	(— Substituição do art. 20
Art. 64 caput § único	(— Acréscimo
Art. 65	(— Substituição do art. 54
Art. 67 caput § 1º § 2º	(— Substituição do § único do art. 39. — Acréscimo
Art. 68	(— Acréscimo
Art. 69	(— Substituição do art. 40
Art. 70 caput § único	(— Acréscimo
Art. 71 caput § único	(— Acréscimo
Art. 72 caput § 1º § 2º § 3º	(Acréscimo
Art. 73 caput § único	(— Substituição do art. 56
Art. 74	(Acréscimo
Art. 75 caput § 1º § 2º § 3º	(— Acréscimo
Do art. 76:	(— Acréscimo
Do art. 77:	(— Acréscimo
Art. 78	(— Substituição do art. 31 (caput) Substituição do art. 32. — Acréscimo
Art. 79	(— Substituição do art. 42
Art. 80 caput § 1º § 2º	(— Acréscimo
Art. 81	(— Acréscimo
Art. 82 caput § 1º § 2º § 3º § 4º § 5º	(Acréscimo
Art. 83 caput § único	(— Acréscimo
Art. 84	(— Acréscimo
Art. 85 caput § 1º § 2º § 3º	(— Acréscimo
Art. 86	(— Acréscimo
Art. 87 caput § único	(— Acréscimo
Art. 88	(— Substituição do Art. 51
Art. 89 caput § único	(— Acréscimo
Art. 90	(— Substituição do art. 45 (caput).
Art. 91 caput § 1º § 2º § 3º § 4º	(Acréscimo
Art. 92 caput § único	(Substituição do § único do art. 45.

Art. 93	(— Substituição do art. 46
Art. 94 caput § único	(Substituição do art. 47.
Art. 95	(— Substituição do § único do art. 47.
Art. 96	(— Acréscimo
Art. 97	(— Substituição do art. 49.
Art. 98 caput § único	(— Substituição do art. 38.
Art. 99	(— Acréscimo
Art. 100	(— Substituição do art. 55.
Art. 101	(— Acréscimo
Art. 102 caput § 1º § 2º	(— Substituição do art. 58.
Art. 103	(Acréscimo
Art. 104 caput § único	(— Acréscimo
Art. 105	(— Substituição do art. 59
Art. 106	(— Substituição do art. 60.
Art. 107	(— Substituição do art. 61.
Art. 108	(— Substituição do art. 62.
Art. 109	(— Substituição do art. 63.
Art. 110 caput § único	(— Substituição do art. 64.
Art. 111	(— Acréscimo
Art. 112	(— Substituição do art. 65
Art. 113 caput § único	(— Substituição do art. 66.
Art. 114	(— Substituição do art. 67.
Art. 115	(— Acréscimo
Art. 116	(— Acréscimo
Art. 117	(— Substituição do art. 69.
Art. 118	(— Acréscimo
Art. 119	(— Substituição do art. 70.
Art. 120	(— Substituição do art. 74.
Art. 121	(— Acréscimo
Art. 122	(— Substituição do art. 75.
Art. 123	(— Acréscimo
Art. 124	(— Acréscimo
Art. 125	(— Substituição do art. 21.
Art. 126	(— Acréscimo
Art. 127	(— Substituição do art. 73.
Art. 128	(— Acréscimo
Art. 129	(— Acréscimo
Art. 130	(— Substituição do art. 78.
Art. 131	(— Substituição do art. 78.
Tabela	(— Acréscimo

Sobre a mesa três requerimentos de destaque de dispositivos do Substitutivo.

A Presidência vai suspender a sessão por cinco minutos, atendendo a que outros Srs. Senadores também desejam apresentar requerimentos de destaque e necessitam de tempo para redigi-los.

A sessão é suspensa às 17 horas e 30 minutos e reaberta às 17 horas e 35 minutos.

O SR. PRESIDENTE:

Está reaberta a sessão.

O Sr. 1.º Secretário vai proceder à leitura de requerimentos de destaque.

São lidos e aprovados os seguintes

Requerimento nº 443, de 1962

Nos termos dos arts. 212, letra t, e 230, letra a, do Regimento Interno, requerio destaque, para votação em separado, da seguinte parte do substitutivo:

§ 1º do art. 33.

Sala das Sessões, em 9 de agosto de 1962. — *Guido Mondim*.

Requerimento nº 444, de 1962

Nos termos dos arts. 212, letra t, e 230, letra a, do Regimento Interno, requerio destaque, para votação em separado, da seguinte parte do substitutivo:

§ 1º do art. 34.

Sala das Sessões, em 9 de agosto de 1962. — *Guido Mondim*.

Requerimento nº 445, de 1962

Nos termos dos arts. 212, letra t, e 230, letra a, do Regimento Interno, requerio destaque, para votação em separado, da seguinte parte do substitutivo:

Art. 52.

Sala das Sessões, em 9 de agosto de 1962. — *Afrânio Lages*.

Requerimento nº 446, de 1962

Nos termos dos arts. 212, letra t, e 230, letra a, do Regimento Interno, requerio destaque, para votação em separado, da seguinte parte do substitutivo:

Art. 88.

Sala das Sessões, em 9 de agosto de 1962. — *Afrânio Lages*.

Requerimento nº 447, de 1962

Nos termos dos arts. 212, letra t, e 230, letra a, do Regimento Interno, requerio destaque, para votação em separado, da seguinte parte do substitutivo:

Art. 117.

Sala das Sessões, em 9 de agosto de 1962. — *Afrânio Lages*.

Requerimento nº 448, de 1962

Nos termos dos arts. 212, letra t, e 230, letra a, do Regimento Interno, requerio destaque, para votação em separado, da seguinte parte do substitutivo:

Art. 124.

Sala das Sessões, em 9 de agosto de 1962. — *Afrânio Lages*.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à votação em globo das disposições do Substitutivo da Câmara que tiveram pareceres favoráveis das Comissões, salvo os destaques concedidos para as seguintes disposições: § 1º do art. 33, arts. 52, 83, 117 e 124.

Os Srs. Senadores que aprovam as disposições do Substitutivo da Câmara que tiveram pareceres favoráveis das Comissões, salvo os destaques concedidos para as seguintes disposições: § 1º do art. 33, arts. 52, 83, 117 e 124.

veis das Comissões, salvo os destaques concedidos, queiram permanecer como se acham. (Pausa)

Estão aprovadas.

São as seguintes as disposições do Substitutivo da Câmara a serem votadas uma a uma, em virtude de terem recebido pareceres divergentes contrários da Comissão Especial e favoráveis das demais:

Dispositivos • Alteração que introduz no Projeto do Senado

Art. 1º	- Substituição (do art. 4º)
I	- Substituição (do art. 4º)
Art. 14	- Substituição do art. 8º
Alínea d do art. 15	- Substituição da alínea b do art. 6º
Art. 16 — § único	- Substituição do art. 7º
Art. 17 — caput	- Acréscimo
Art. 24 — caput	- Substituição do art. 10
Art. 30 — caput	- Substituição do art. 18 (a rejeição do art. 30 prejudica os arts. 31, 32 e 33)
§ 1º	- Substituição dos §§ 1º e 2º do art. 18 (a rejeição do art. 30 prejudica os arts. 31, 32 e 33)
Art. 32	- Acréscimo (Estarão prejudicados se for rejeitado o art. 30 do substitutivo)
Art. 33 — caput	- Acréscimo (Estarão prejudicados se for rejeitado o art. 30 do substitutivo)
§ 4º	- Substituição do § único do art. 19 (Estarão prejudicados se for rejeitado o art. 30 do substitutivo)
Art. 37 — § único	- Acréscimo
Art. 42 — caput	- Acréscimo
§ 1º	- Acréscimo
§ 2º	- Acréscimo
§ 3º	- Acréscimo
Art. 43 — caput	- Acréscimo
§ 1º	- Acréscimo
§ 2º	- Acréscimo
§ 3º	- Acréscimo
§ 4º	- Acréscimo
§ 5º	- Acréscimo
§ 6º	- Acréscimo
Art. 44	- Acréscimo
Art. 45	- Substituição do art. 27
Art. 46	- Substituição do art. 28
Art. 47	- Substituição do art. 29
Art. 48	- Substituição do art. 30
Art. 52	- Acréscimo
Art. 66	- Substituição do art. 41
Art. 76 — caput	- Substituição do art. 33
Art. 77 — caput	- Substituição do art. 31
§ único	- Acréscimo
Art. 118	- Acréscimo
Art. 119	- Acréscimo

A estes dispositivos, na votação, serão acrescidos os das disposições destacadas, que serão votadas na ordem correspondente aos respectivos artigos.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Sérgio Marinho.

O SR. SÉRGIO MARINHO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, penitencio-me, neste momento, diante da impossibilidade em que se encontro de

atender ao apelo cívico do eminente Senador Aloysio de Carvalho.

Conhecendo como conheço — e como S. Exa. conhece — as peculiaridades iminentes ao Poder Público no Brasil e sua incontestável incapacidade de resolver os problemas e de atender os anseios mais prementes da comunidade, violentaria minha consciência se, neste momento, votasse favoravelmente ao Art. 10 do substitutivo da Câmara dos Deputados.

O nobre Senador Aloysio de Carvalho sabe perfeitamente que as ativi-

dades estatais no Brasil se exercem de maneira profundamente maléfica aos interesses fundamentais da comunidade; sabe S. Exa. dos sacrifícios imensos impostos ao povo brasileiro, a fim de que funcionem, da maneira mais precária, mais insatisfatória, a Marinha Mercante, a Rede Ferroviária Federal, as antarquias industriais e as próprias instituições previdenciárias.

O Sr. Paulo Fender — E a Peitobrás?

O SR. SÉRGIO MARINHO — S. Exa. conhece perfeitamente e sabe que todas são deficitárias, altamente deficitárias; e porque são altamente deficitárias, impõe-se ao Poder Público a necessidade inelutável de emitir cada vez mais, e à medida que é compelido a emitir, a desgraça se aprofunda no seio da comunidade. Os que possuem alguma coisa, tornam-se pobres; os que são pobres, tornam-se miseráveis e a pressão inflacionária cresce, ameaçando tragar o País, levando-o ao caos e à desordem.

O nobre Senador Aloysio de Carvalho, sabe perfeitamente disso, e se neste momento, em que a pressão inflacionária atinge limites insuportáveis, atribuímos ao Poder Público mais uma incumbência, outra tarefa das mais complexas possíveis, estaremos abrindo a porta para novos influxos inflacionários e para novas desgraças desabaram sobre a comunidade brasileira.

S. Exa. não ignora que estamos num momento crucial da história brasileira; não desconhece que o Poder Público já não dispõe de divisas para atender aos reclamos da indústria que fundamos em São Paulo; sabe perfeitamente a que nível o dólar atingiu, e num momento como este, não acredito que S. Exa., melhor refletindo, irá atribuir ao Poder Público novas tarefas, sabendo, antecipadamente, que ele não dispõe, nem de condições financeiras, nem de condições técnicas para delas desincumbir-se.

Por isso, Sr. Presidente, desatendendo ao apelo do nobre Senador Aloysio de Carvalho, voto de acordo com o ponto de vista que ampla e justificadamente externei no meu parecer apresentado e submetido à douçana Comissão Especial, e que dela mereceu — com muita honra para mim — aprovação unânime. (Muito bem, muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte

Requerimento nº 449, de 1962

Requeiro preferência para a votação do art. 17.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 1962. — Guido Mondin

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento de preferência, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

O SR. PAULO FENDER:

Sr. Presidente, solicito verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à verificação de votação requerida pelo nobre Senador Paulo Fender

Queiram levantar-se os Srs. Senadores que aprovam o requerimento.

(Pausa)

Queiram sen ar-se os Srs. Senadores que aprovaram o requerimento e levantar-se os que o rejeitam.

(Pausa)

Votaram apenas 19 Srs. Senadores. Não há, portanto, quorum para votação.

Vai-se proceder à chamada, do Norte para o Sul.

Procede-se à chamada

Respondem à chamada os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Paulo Fender — Zacharias de Assumpção — Eugenio Barros — Mendonça Clark — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Dix-Huil Rosado — Ruy Carneiro — Novaes Filho — Ovidio Teixeira — Lima Teixeira — Aloysio de Carvalho — Del Caro — Ary Vianna — Benedito Valadares — Milton Campos — Coimbra Bueno — Alô Guimarães — Daniel Krieger — Guido Mondin — Afrânio Lages — Irineu Bornhausen (24).

O SR. PRESIDENTE:

Votaram apenas 24 Srs. Senadores. Com o Presidente, que não tem direito a voto, há 25 Senadores presentes.

Não há número para prosseguir as deliberações.

Nestas condições, convoco os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária hoje a 21 horas e 33 minutos com a seguinte

ORDEN DO DIA

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 36, DE 1953.

Continuação da votação, em turno único, do substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado 36, de 1953, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações. Concluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Afrânio Lages), tendo Pareceres, sob ns. 230, 231, 232 e 352, de 1962; da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade do substitutivo da Câmara; da Comissão Especial, criada em virtude do Requerimento nº 345-61, favorável ao substitutivo, exceto as seguintes disposições: art. 10, nº I, art. 14, alínea d do art. 15, parágrafo único do artigo 16, art. 17 (caput), art. 24 (caput), art. 30 (caput) § 1º do art. 30, art. 32, art. 33 (caput), § 4º do art. 33, parágrafo único do art. 37, artigo 42 (caput), §§ 1º, 2º e 3º do art. 42, art. 43 (caput), §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do art. 43, arts. 44, 45, 46, 47, 48, 52, 66; 76 (caput); 77 (caput), parágrafo único do art. 77, arts. 117 e 119; favorável também à manutenção das seguintes partes do Projeto do Senado: letra j do art. 8º, art. 15 § 1º do art. 24, arts. 57, 63, 71 e seu parágrafo 72 e tabela de contribuições mencionada no art. 68 do Projeto do Senado; da Comissão Mista, favorável ao substitutivo; da Comissão de Finanças, favorável ao substitutivo

O SR. PRESIDENTE:

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas e 37 minutos.

A Ata da 111ª Sessão, em 9 de agosto de 1962, será publicada em Suplemento.